



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

Nº 6369



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.185, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.872, de 5 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.872, de 5 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), nos termos da Resolução 4.589, de 29 de junho de 2017, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, destinados ao Plano de Pavimentação, Recuperação e Conservação das Rodovias Tocantinenses, à pavimentação e drenagem de loteamentos urbanos de propriedade ou responsabilidade do Estado, situados no município de Palmas - TO, à construção do Hospital Geral de Araguaína - HGA e à execução de outras obras de infraestrutura hospitalar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

.....” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TURISMO	40
AGETO	41
AMETO	43
ATI	44
DETRAN	46
FAPT	49
IGEPREV	50
NATURATINS	57
RURALTINS	58
ITERTINS	58
JUCETINS	58
UNITINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados do art. 1º da Lei nº 3.872, de 5 de janeiro de 2022, os incisos de I a IV, e alíneas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.648, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.518, de 2 de abril de 2012, que institui Polos de Educação a Distância no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.518, de 2 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XVI - Colinas do Tocantins;

XVII - Formoso do Araguaia;

XVIII - Miracema do Tocantins;

XIX - Paraíso do Tocantins;

XX - Xambioá.

Art. 2º Compete à Secretaria da Educação adotar as medidas necessárias à implementação dos Polos de EaD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.538 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELIO DE ANGELIS CARVALHO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 5 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.539 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JUCEILTON PEREIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.540 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DARAILSON GOMES DA ROCHA, matrícula, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.541 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.542 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 7 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.543 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de junho de 2023:

1. MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, FC-SECAD-1;
2. MÔNICA RODRIGUES DIAS, matrícula 647047-2, FC-SECAD-2;
3. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-3;
4. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO, matrícula 957243-2, FC-SECAD-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.544 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. GABRIEL SAVIETO, matrícula 40130-1, Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1, 3 de julho de 2023;
2. TERCIO COSTA TURIBIO, matrícula 862116-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP - Monte do Carmo, FCSP-1, 6 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.546 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. ALINNE GALVÃO PEREIRA, Assessor de Relações Públicas - DAS-4;
2. SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO, Diretor de Eventos - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.547 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de julho de 2023:

1. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAS-4;
2. MAGNO DA SILVA PINTO, Diretor de Fiscalização - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 77, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
EDVANO PEREIRA DA SILVA	11731079-1	03/07/2023 a 01/08/2023	2021/2022
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	20/07/2023 a 18/08/2023	2022/2023
JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORREA	371704-7	03/07/2023 a 01/08/2023	2022/2023
PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO	66981-5	12/07/2023 a 10/08/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 78, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais do servidor RAMIRO BARBOSA XAVIER, Analista Técnico-Administrativo, Nº Funcional 893411-3, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA FÉRIAS Nº 710/2022, de 02 de maio de 2022, publicada na edição Nº 5177 do Diário da Justiça - TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.273 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.274 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora MEYRILENE GOMES RIBEIRO, matrícula 453058-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.275 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO, matrícula 780665-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 4 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.276 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,**

EDINAL PINTO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.277 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.278 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas de Gestão abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 22 de junho de 2023:

1. MÔNICA RODRIGUES DIAS, matrícula 647047-2, FC-SECAD-1;
2. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.279 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional - FCSP-1 o servidor TÉRCIO COSTA TURÍBIO, matrícula 862116-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 015/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais combustíveis para treinamento de queima em contêiner;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**R E S O L V E:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas DIAN VARIEDADES LTDA (CPNJ :11.226.934.0001/62) no valor de R\$ R\$ 599,95 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e H R CORTES LTDA (CNPJ: 30.961.753/0001-24), conforme Processo nº 2023 10070 000036.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 209/2023/DGP, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Concede desconto em férias a servidora Civil e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de desconto em férias, a servidora civil ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA - Matr. 695327-7, referentes ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/04/2023, suspensas através da Portaria 104/DGP, publicada no Diário Oficial nº 6314, de 24 de abril de 2023, para usufruto no período de 17 a 31 de julho de 2023. Fica um restante de 15 (quinze) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2021  
PROCESSO Nº: 2021 09090 000039  
SIAFI Nº: 21000816  
CONTRATANTE: Corpo De Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2264.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100666666 e 0260666666  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior (pela empresa CS Brasil Ltda)

**COMISSÃO DE CONCURSO**

QUARTEL DO COMANDO-GERAL CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

**EDITAL Nº 12 - CBMTO, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação de saúde, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA CONVOCÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: local, cargo/sexo, data e horário de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 LOCAL: CISAS - Centro Integrado de Saúde e Assistência Social, localizado na Arso 41 (403 Sul) Avenida NS 5, esquina, Avenida LO 9, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

**1.1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO**

1.1.1.1.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 8 horas (horário local) 10011086, Amanda Aparecida Marques Belem / 10000553, Elda Chaves de Macedo / 10011536, Magda Molfi.

**1.1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO**

1.1.1.2.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos (horário local) 10002313, Alberto da Silva Novais / 10008018, Alex de Souza Borges / 10006938, Almir dos Santos Brito Fiho / 10003211, Alvaro Almeida Aguiar / 10009920, Daniel Oliveira Borges / 10007475, Everton Rodrigo de Moura / 10004185, Ezequias de Souza Santos / 10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar / 10007951, Helio Cardoso Franco Junior / 10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa / 10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares / 10010036, Luan de Oliveira Noleto / 10003693, Mateus Moraes Mesquita / 10006782, Matheus Pereira Barbosa / 10004075, Matheus Roseno Viliano Santos / 10005699, Otavio Rodrigues Chaves / 10007255, Rafael Vilarins e Santos / 10000326, Roney Feliciano da Silva.

**1.1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO**

1.1.1.3.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos (horário local) 10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares / 10004858, Elisangela Monteiro Carvalho / 10003721, Isla Hayssa Dourado Silva / 10007361, Izabela de Araujo Lage / 10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito / 10007107, Milena Ferreira Lima / 10007863, Pamela Figueira Ramos / 10005677, Ryane Alencar Cunha / 10000636, Thyanne Serpa da Silva Corado Bispo.

**1.1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO**

1.1.1.4.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos (horário local) 10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior / 10002059, Adriel Nunes Tavares / 10005959, Adson dos Santos Pereira / 10000690, Aleilson Rocha da Silva / 10000341, Allan Cury Alves Aquino / 10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade / 10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro / 10003415, Alvaro Almeida Aguiar / 10005818, Andre Goncalves Rita / 10004233, Andre Luis Nazareno Filho / 10000194, Andreson Patricio da Silva / 10009807, Arthur Carvalho Ribeiro / 10003019, Athaydes Vynngren Marques Almeida / 10002343, Athos Vinicius Correia Soares / 10005443, Brunno Coelho Milhomem / 10001182, Bruno Bandeira Barros.

1.1.1.4.2 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 14 horas (horário local) 10002753, Bruno Barbosa Cavalcante / 10002260, Bruno Freire Andrade / 10005532, Caio Rodrigues Araujo / 10001311, Carleisson Lopes Silva / 10007983, Carlos da Silva Rodrigues / 10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva / 10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana / 10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior / 10005373, Cristiano Santos Oliveira / 10000406, Daniel da Silva Pereira / 10004629, Davi Ismael dos Santos Souza.

1.1.1.4.3 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 15 horas (horário local) 10000076, David Joseph Sena de Andrade / 10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento / 10003849, Deusdedith Abilio Oliveira Rocha Neto / 10012183, Djalma Leandro Neto / 10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior / 10005527, Edson Cosme dos Santos Junior / 10004580, Elias Martim de Souza / 10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro / 10005386, Felipe Alves Caetano / 10009671, Felipe Rocha da Costa / 10005582, Fernando Antonio Morais Lima Castro.

1.1.1.4.4 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 16 horas (horário local) 10006515, Gabriel Bispo da Silva / 10000211, Gabriel Gomes Braga / 10007854, Gabriel Mourao Resplande / 10009479, Gabriel Pereira de Sa / 10001551, Ghabryel Coelho Neres / 10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho / 10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva / 10000402, Guilherme Damaceno Freire / 10003229, Guilherme Marques de Oliveira / 10000493, Gustavo Rocha de Lima / 10003113, Henald Enzo Mendes Sousa.

1.1.1.4.5 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 17 horas (horário local) 10000171, Henrique Carvalho Martins / 10001606, Higor de Sousa Bernardo / 10000897, Hilton Louca Carneiro / 10000894, Hugo de Souza Carvalho / 10004162, Iago Alves Ferreira / 10011907, Iggor Gabriel da Silva Landinho / 10007506, Igor Francelino Machado Silva / 10002480, Jeekycon da Silva Cardoso / 10000012, Jefferson da Silva Vieira / 10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira / 10011389, Jhonath Barros de Jesus.

1.1.1.4.6 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 8 horas (horário local) 10012704, Joab Coqueiro Meira / 10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos / 10009631, Joao Pedro Batista da Silva / 10009768, Joao Pedro Sa Rego / 10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar / 10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa / 10000165, Joao Wictor Nepomuceno de Oliveira / 10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo / 10011318, Jorge Lucas Rodrigues / 10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto / 10007670, Kaua Araujo Vasconcelos.

1.1.1.4.7 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 9 horas (horário local) 10012899, Kaylan Pereira Lustosa / 10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva / 10001258, Lindemberg Ivo dos Santos / 10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza / 10006031, Lucas Nascimento de Azevedo / 10007773, Lucas Oliveira Sena / 10007577, Lucas Pereira Santana / 10000013, Lucas Rocha Strini / 10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso / 10001409, Lucas Sousa Bispo / 10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior.

1.1.1.4.8 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 10 horas (horário local) 10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos / 10012719, Luiz Carlos Souza Diniz / 10005628, Luiz Henrique da Silva Reis / 10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos / 10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz / 10009410, Marcello Vitorino dos Santos Borges / 10009773, Marciel de Sousa Damasceno / 10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira / 10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa / 10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos.

1.1.1.4.9 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 11 horas (horário local) 10005571, Marcus Vinicius Morais Mesquita / 10008358, Mateus Alef Soares dos Santos / 10003694, Mateus Morais Mesquita / 10006563, Mateus Moura Campina / 10004384, Matheus Morais de Freitas / 10002870, Matheus Neres da Silva / 10004076, Matheus Roseno Viliano Santos / 10003328, Matheus Santiago Messias / 10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo / 10003353, Maycon David Machado Rosa / 10008347, Moano Rego Leite Amorim.

1.1.1.4.10 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 14 horas (horário local) 10000022, Murilo Batista Araujo / 10000019, Orley Pereira dos Santos / 10000516, Osires Alves de Oliveira Junior / 10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior / 10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva / 10003000, Pedro Filipe Lima Silva / 10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva / 10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva / 10004610, Pedro Henrique Mota Caetano / 10013290, Pedro Neto Alves de Jesus / 10008016, Pedro Oliveira Borges.

1.1.1.4.11 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 15 horas (horário local) 10010332, Pedro Victor Silva Leal / 10000112, Rafael Brito Costa / 10004613, Rafael Goncalves Martins / 10000708, Rafael Higor Martins Correia / 10012853, Rafael Silva Victor / 10004510, Renan Maia dos Santos / 10007286, Rian Souza da Costa / 10006128, Rodrigo Pereira Lima / 10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues / 10006366, Roniellington Galvao Lima Santos / 10007045, Rui Ferreira Fonseca / 10003181, Samuel Lima Figueira.

1.1.1.4.12 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 16 horas (horário local) 10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo / 10009906, Savio Vinicius de Souza / 10003572, Thalles Bruno Rodrigues / 10003334, Thiago de Lima Ribas / 10000904, Tiago Teixeira Alves / 10003375, Vagner Alves da Silva / 10002281, Valdivino Borges Vieira / 10000447, Vicente Coelho da Silva / 10006192, Victor Luis de Mesquita / 10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva / 10008282, Vinicius dos Santos Claro.

1.1.1.4.13 DATA: 8 de agosto de 2023, HORÁRIO: 17 horas (horário local) 10001826, Vitor Hugo da Silva Brito / 10000279, Wallysson Renan Juliaty Rocha / 10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante / 10001154, Wandersom Oliveira Alves / 10004402, Welliton Ferreira Fideles / 10000701, Wesley Guedes Turibio / 10003513, Wesley Moura Cavalcante / 10007169, Wesley Pereira da Silva / 10012364, William Santana Del Sarto / 10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro / 10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

## 2 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 Para a avaliação de saúde, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações, no Edital nº 10 - CBMTO, de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e neste edital.

2.2 Na ocasião da realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.3 O candidato deverá comparecer à avaliação de saúde, na data, no local e no horário divulgados no item 1 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de saúde.

2.4 Durante a realização da avaliação de saúde, será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que apresentar tatuagem de incitação à violência, facção criminosa, racismo, preconceito, ou qualquer outro desenho que fira os direitos humanos ou que seja ofensivo ou incompatível com o perfil militar e com os valores da instituição.

2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, o candidato que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta de Saúde.

2.6 Na avaliação de médica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 11.1.9.1, do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022.

2.6.1 A Junta de Saúde poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

2.6.2 A Junta de Saúde poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.6.3 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura que forem solicitados pela Junta de Saúde, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 11.1.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela Junta de Saúde.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de julho de 2023 no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O edital de resultado provisório na avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22), na data provável de 16 de agosto de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM  
Presidente da Comissão de Concurso

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 61/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do - tendo por objeto a prestação de sondagem de solo, tipo Sondagem a Percussão (SPT), com a empresa RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, conforme Processo SGD nº 2023/09030/000295.

CARGO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANALISTA	YHAGO BORGES BARBOSA	1.0XX.X79 SSP-TO	118XXX83	Fiscal Titular
ANALISTA	LEANDRO DA SILVA LOBO	53XXX15 SPTC GO	112XXX04/1	Fiscal

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 579/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 748/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.219, de 30 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES	110260-2	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	GRAER

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 727/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	1047779-2	2021	01/11/2023 a 30/11/2023	30	AMP

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 26 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	8º BPM
2.	CB QPPM	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	11206438-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	10º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	BPMRED
2.	2º TEN QOA	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	75881-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	ADET
3.	CB QPPM	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	11210141-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	CAMIL

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES	110260-2	2021	16/10/2023 a 14/11/2023	30	GRAER
2.	2º TEN QOA	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	75881-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	ADET
3.	SUB TEN QPPM	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BPMRED
4.	SUB TEN QPPM	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	1047779-2	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	AMP
6.	SUB TEN QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449-1	2022	06/05/2024 a 04/06/2024	30	8º BPM
7.	CB QPPM	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	11206438-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	10º BPM
8.	CB QPPM	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	11210141-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	CAMIL

Art. 6º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 580/2023/DGP/SAMP.

Retifica a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP e Anula a Portaria nº 658/2019-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Ação Judicial nº 00117953920208272729, chave nº 235603489320, proposta por RAYLON VIEIRA FERREIRA em face do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159/2016, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 93, da alínea "c", inciso I, do art. 1º

ONDE SE LÊ:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

[...]

c) de 3º Sargento QPPM à Graduação de 2º Sargento QPPM:

[...]

93	02.047/2	RAYLON VIEIRA FERREIRA	546.XXX.XXX-49
----	----------	------------------------	----------------

LEIA-SE:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

[...]

c) de 2º Sargento QPPM à Graduação de 1º Sargento QPPM:

[...]

93	02.047/2	RAYLON VIEIRA FERREIRA	546.XXX.XXX-49
----	----------	------------------------	----------------

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 658/2019-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 211/2019, de 08 de novembro de 2019 e publicada na edição 5.483 do Diário Oficial do Estado do dia 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 581/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	MAJ QQA	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	758260-1	30/06/2023	2º BPM
2	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO ALVES SOBRINHO	691747-1	23/06/2023	9º BPM
3	SUB TEN QPPM	CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE	715946-1	11/07/2023	8º CIPM
4	SUB TEN QPPM	DEMILTON ALVES DE CASTRO	702848-1	06/07/2023	8º CIPM
5	2º SGT QPPM	EDINEIS PEREIRA DA SILVA MENEZES	456631-1	11/07/2023	1º BPM
6	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	520941-1	06/07/2023	8º BPM
7	SUB TEN QPPM	ROZILAN PEREIRA LOPES	648118-1	10/07/2023	7º BPM
8	SUB TEN QPPM	SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS	767648-1	10/07/2023	8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO



**PORTARIA N 583/2023/DGP/SAMP.**

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	AGMÁRIO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	865087-1	2021	02/10/2023 a 31/10/2023	30	9º BPM
2.	2º SGT QPPM	AGMÁRIO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA	865087-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	9º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 585/2023/DGP/SAMP.**

Promove policial militar em Ressarcimento de Preterição pelo critério de antiguidade e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando Ofício nº 086/2023 CPP-PM/1 que encaminha processo nº 2023/09030/000597, constate da Ata 415ª datada de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim Geral nº 124, de 04 de julho de 2023, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM
1	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848-1	SUB TENENTE QPE	21/04/2023	1º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 586/2023/DGP/SAMP.**

Retifica Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP e Anula Portaria nº 573/2019-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Ação Judicial nº 00052886220208272729, chave nº 338362950620, proposta por HERIVON CARNEIRO PINHEIRO em face do Estado do Tocantins que determinou o cumprimento da sentença proferida;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159/2016 de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 8, da alínea "c", inciso I, do art. 1º

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

[...]

c) de 3º Sargento QPPM à Graduação de 2º Sargento QPPM:

[...]

8	01.802/2	HERIVON CARNEIRO PINHEIRO	586.XXX.XXX-91
---	----------	---------------------------	----------------

**LEIA-SE:**

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

[...]

c) de 2º Sargento QPPM à Graduação de 1º Sargento QPPM:

[...]

8	01.802/2	HERIVON CARNEIRO PINHEIRO	586.XXX.XXX-91
---	----------	---------------------------	----------------

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 573/2019-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral BG Nº 194, de 15 de outubro de 2019 e publicada na edição 5.465 do Diário Oficial do Estado do dia 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 587/2023/DGP/SAMP.**

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda Ata 415ª datada de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim Geral nº 124, de 04 de julho de 2023, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	CARLOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	467793-2	3º SARGENTO PM REF	14/06/2023
2.	MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA COSTA	3946703-1	3º SARGENTO PM REF	14/06/2023
3.	OLÍMPIO PORFÍRIO DA PAZ FILHO	900022388-1	CABO PM REF	14/06/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 588/2023/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016-1	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30	2º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 819/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	3º SGT QPPM	EZEQUIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	11209747-1	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	PM/3

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SD QPPM	TATIELY RIBEIRO DA COSTA ALVES	11787287-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	1º BPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016-1	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	2º BPM
2.	CB QPPM	EZEQUIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	11209747-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	PM/3
3.	SD QPPM	TATIELY RIBEIRO DA COSTA ALVES	11787287-1	2022	17/10/2023 a 15/11/2023	30	1º BPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 589/2023/DGP/SAMP.**

Altera o plano, concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2022/2023, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 222, de 09 de dezembro de 2022, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM¹
1.	MAJ QOPM	MARCOS RIBEIRO MORAIS	1088750-1	2022	NOVEMBRO	JULHO	2023	PM/5
2.	2º SGT QPPM	DIVINO PINTO DE SOUZA	943852-1	2022	NOVEMBRO	AGOSTO	2023	7º CIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	MARCOS RIBEIRO MORAIS	1088750-1	2022	17/07/2023 a 15/08/2023	30	PM/5
2.	2º SGT QPPM	DIVINO PINTO DE SOUZA	943852-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	7º CIPM

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
21/2023	2023/09040/000033	FABRICIO MANOEL DA SILVA CNPJ sob nº 38.249.580/0001-28	Aquisição de 6 (seis) unidades de refil de filtro para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE
Fiscal:	Suplente:		
BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS Nº Funcional: 11719478-2	CAMILA HELOISA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO Nº Funcional: 11683619-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000295

Contrato Nº 28/2023.

CONTRATADA: Rodrigues Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 48.103.051/0001-75.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: Contratação empresa para prestar serviço Sondagem de Solo, tipo Sondagem à Percussão (SPT), para atender as necessidades da Polícia Militar do Tocantins (PM/TO).

VALOR: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Maria Zoélia Rodrigues Amorin, Representante da Empresa.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 104/2023/GABSEC, DE 12/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUNAMITA FREITAS MATOS, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, nº Funcional 1213750-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, no período de 24/06 a 23/07 do ano corrente, em razão da prorrogação da licença para tratamento de saúde da titular Maria Verônica de Carvalho Silva, nº Funcional 39084-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 105/2023/GABSEC, DE 12/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 107/2023/GABSEC, DE 12/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
12/2023	2023/09040/000011	EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 01.915.752/0001-45,	Prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviços de manutenção, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintor para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Rodrigo Aires Dourado Nº Funcional: 11684054-2	Luciano de Sousa Pereira Filho Nº Funcional: 111722673-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000033

Contrato nº: 21/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001018

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Fabricio Manoel da Silva

CNPJ: 38.249.580/0001-28

Objeto do Contrato: Aquisição de 6 (seis) unidades de refil de filtro para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: R\$ 615,96 (seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 06/07/2023

Vigência: 06/07/2023 a 31/12/2023

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Fabricio Manoel da Silva - Representante Legal

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1055/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012410-48.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
262	814511	1	GEORGEM CANJAO JUNIOR	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
263	814511	1	GEORGEM CANJAO JUNIOR	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público GEORGEM CANJAO JUNIOR, Número Funcional 814511/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	24/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1056/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004749-18.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
419.	1023209	1	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, Número Funcional 1023209/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1057/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011419-72.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
271.	599491	6	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	15/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Número Funcional 599491/6, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1058/2023/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009603-55.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/08/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
635.	951046	2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	28/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-I	02-II-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público TEOCRITO BATISTA DE MELO, Número Funcional 951046/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	28/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1059/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011421-42.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/09/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
521.	817925	1	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	15/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público PATRICK GONTIJO OLIVEIRA, Número Funcional 817925/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1060/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003057-47.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/03/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público TIAGO ALVES RITTER, Número Funcional 890992/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.361-13, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	I	27/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1064/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a análise contida no OFÍCIO/SECAD/ Nº 3152/2023/GASEC, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública WANJA NOBREGA CAVALCANTE GONCALVES, Número Funcional 680786/3, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.034-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a:

I - Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública WANJA NOBREGA CAVALCANTE GONCALVES, Número Funcional 680786/3, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.034-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	01/10/2015	01/11/2015
VERTICAL	IV-H	V-H	01/10/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	V-H	VI	01/10/2019	01/11/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1065/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022 e no Decreto nº 6.629, de 26/05/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.338, de 29/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública WANJA NOBREGA CAVALCANTE GONCALVES, Número Funcional 680786/3, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.034-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante nas Tabelas I, do Anexo VI e na tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1066/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061 de 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor ALESSANDRO BRITO BARBOSA, Número Funcional 807002/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.291-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2013	01/03/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1067/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022 e no Decreto nº 6.629, de 26/05/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.338, de 29/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ALESSANDRO BRITO BARBOSA, Número Funcional 807002/3, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.291-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1068/2023/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSE MARIA DA CONCEICAO, Número Funcional 582582/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXXX.061-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	III-K	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	III-L	IV-L	01/04/2020	01/05/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1069/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/30550/003517, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS publicou, equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO, Número Funcional 708176/1, Farmacêutica, CPF nº XXX.XXX.531-68:

- A Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;

- A Portaria nº 1191, de 22/10/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.246, de 30/10/2014;

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 13/05/2023;

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO, Número Funcional 708176/1, Farmacêutica, CPF nº XXX.XXX.531-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1070/2023/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora, a Portaria nº 365/2023/GASEC, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2023, para:

Onde se lê:								
ORD.	NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2490.	1002708	2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	01/03/2018	01/04/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	07-IV-L	07-V-L

Leia-se:								
ORD.	NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2490.	1002708	2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	07-IV-L	07-V-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, Número Funcional 1002708/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.504-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.



TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 084/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas;

Considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal nº 1.082, de 01 de julho de 1999 e o §2º, do art. 106, Decreto nº 860 de 11 de novembro 1999;

Considerando que a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC é o Serviço Veterinário Oficial e está incumbida de planejar e executar a política de defesa agropecuária no Estado;

Considerando os Programas Federais e Estaduais de Saúde Animal estabelecidos e os princípios internacionais constantes nos Códigos Sanitários para os Animais Terrestres e Aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA;

Considerando ser indispensável que o Estado possua um grupo com rápida capacidade de resposta em casos de suspeitas de enfermidades emergenciais e exóticas e/ou em estado de emergência sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem as Equipes Técnicas e Administrativas do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE.

Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, designado nos termos do artigo supra a execução das medidas e ações de emergência sanitária animal, em conformidade com a legislação sanitária animal, nas ocorrências ou suspeitas de enfermidades de notificação obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

§1º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Coordenações:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Campo;
- III - Coordenação de Apoio Laboratorial;
- IV - Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro;

V - Coordenação da Informação e Relações Públicas;VI - Coordenação Jurídica;

VI - Coordenação de Educação Sanitária;

VII - Coordenação de Tecnologia da Informação;

VIII - Coordenação de Políticas Públicas;

§2º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Equipes:

I - Equipe Administrativa;

II - Equipe Técnica;

III - Equipe da Superintendência Federal da Agricultura - SFA.

§3º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, a Comissão de Avaliação e Taxação que será criada através de Portaria pelo Coordenador Geral em casos que houver necessidade de indenização dos produtores.

§4º Os titulares das Coordenações constituídas no §1º, do art. 2º, bem como os membros das Equipes Administrativas, Técnica e da Superintendência Federal da Agricultura - SFA/TO constituídas no §2º, do art. 2º serão os constantes do ANEXO I da presente Portaria, todas subordinadas à Coordenação Geral.

§5º As reuniões do GEASE devem ocorrer semestralmente e, extraordinariamente, quando houver uma situação que justifique, por convocação da Coordenação Geral.

Art. 3º A Coordenação Geral será de responsabilidade do Presidente da ADAPEC e na sua ausência ou impedimento, conjuntamente do responsável pela Vice Presidência da ADAPEC, com a atribuição de representar a equipe do GEASE; convocar, mobilizar e coordenar o GEASE na emergência sanitária animal; encaminhar à Casa Civil a comunicação da declaração de estado de emergência em saúde animal no Estado do Tocantins; prover a infraestrutura, recursos humanos, materiais e financeiros necessários aos procedimentos na emergência em saúde animal; comunicar, informar e manter a ligação entre os componentes do GEASE e outras instituições relacionadas; coordenar todas as operações relacionadas com a emergência sanitária.

Art. 4º A Coordenação de Campo será de responsabilidade da Direção de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por todas as operações diárias relacionadas com a emergência no campo, devendo identificar e estabelecer as áreas afetadas e de segurança; supervisionar os veterinários e o pessoal de campo; determinar responsabilidades para rastreamento, inspeção e diagnóstico, limpeza e desinfecção, sacrifício, destruição, vacinação, sistema de informação e vigilância; promover a integração com os Serviços de Segurança Policial, Militar e Civil; estabelecer contatos com autoridades e outros segmentos locais que possam estar vinculados; assegurar a elaboração e o repasse de todas as informações de campo à Coordenadoria de Informação e Relações Públicas através do Coordenador Geral e substituir e representar o Coordenador Geral do GEASE quando delegado pelo mesmo.

Art. 5º A Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro será de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por assegurar a disponibilização dos recursos e da infraestrutura necessárias ao trabalho de campo.

Art. 6º A Coordenação Jurídica será de responsabilidade da Assessoria Jurídica da ADAPEC, tendo a atribuição de assessorar a Coordenadoria Geral e providenciar as tramitações legais inerentes aos casos objetos de atendimento ou às emergências.

Art. 7º A Coordenação da Informação e Relações Públicas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da ADAPEC, tendo a responsabilidade de concentrar todas as informações colhidas junto à Coordenação de Campo e sob a supervisão do Coordenador Geral, processar as informações sobre a emergência, assegurando que as mesmas cheguem aos meios de comunicação de massa, aos setores diretamente interessados e a opinião pública geral.

Art. 8º A Coordenação de Apoio Laboratorial será de responsabilidade do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por orientar a Coordenação de Campo sobre procedimentos de coleta de material, biossegurança e biossegurança, assegurar a disponibilização de meios de transporte e cultura específicos para a enfermidade suspeita, realização da triagem e encaminhamento da amostra aos Laboratórios e manter permanentemente o grupo emergencial informado sobre o resultado laboratorial através do Coordenador Geral e do Coordenador de Campo.

Art. 9º A Coordenação de Tecnologia da Informação será de responsabilidade do Responsável Técnico da Tecnologia da Informação da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de Tecnologia de Informação dando suporte em procedimentos emergenciais.

Art. 10. A Coordenação de Educação Sanitária será de responsabilidade da Gerência de Educação Sanitária da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de educação zoonosológica na comunidade alvo dos procedimentos emergenciais.

Art. 11. A Coordenação de Políticas Públicas será de responsabilidade da Secretária da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, ficando essa Coordenação responsável por atuar, na economia, na proteção social e no planejamento. Contribuindo com conhecimento e metodologias (planejamento, monitoramento e avaliação), a mesma pela qual se darão a proposta, desenho e posterior implementação de políticas e diferentes propostas de intervenção, examinando e/ou propondo políticas para aumentar a oferta de produtos e serviços para lidar com a situação podendo ser usados não apenas como atuação direta do setor público, mas também a intervir em situações dos interesses privados.

Art. 12. A Comissão de Avaliação e Taxação será composta por seis membros titulares, sendo: 01 (um) servidor da ADAPEC, Coordenador do Programa Sanitário envolvido na ação; 01 (um) representante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA; 01 (um) representante do Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - FUNDEAGRO; 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET; 01 (um) representante da SEAGRO, Coordenador de Políticas Públicas e 01 (um) representante da associação de criadores, relativa aos animais envolvidos, ficando essa Comissão responsável pelos trabalhos de avaliação de todos os animais e bens a serem destruídos.

Parágrafo Único. A participação dos representantes das entidades da iniciativa privada, relacionadas no *caput* deste artigo deverá ter anuência do Presidente da entidade.

Art. 13. As atividades de apoio necessárias à implantação, funcionamento e atuação do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC e, no que for possível, pelos demais Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas ao agronegócio tocantinense.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEAGRO nº 016/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### ANEXO I

Coordenação Geral	Titular: Paulo Antônio de Lima Suplente: Lenito Abreu
Coordenador de Campo	Titular: Márcio de Oliveira Rezende Suplente: Sérgio Armando C. S. Lioçádio
Coordenação de Apoio Laboratorial	César Romero Barbosa Bucar
Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro	Ayla Dias Gomes Batista
Coordenação de Informação e Relações Públicas	Dinalva Martins dos Santos Mendes
Coordenação Jurídica	Franciscodé Assis Filho
Coordenação de Educação Sanitária	Michelly Shuaila Antunes de Freitas
Coordenação de Tecnologia de Informação	João Filho Borges Leite
Coordenação de Políticas Públicas	Mara Luce Borges Leal

EQUIPE ADMINISTRATIVA - ADAPEC SEDE	
1	Diana Farias
2	Jobson Carneiro da Silva
3	Rejânia Aparecida da Silva
4	Suelene Santos Barreto
5	Susane Amaral Terra
6	Tássia Barros Guimarães Falcão
7	Welcton Rodrigues de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA - ADAPEC CENTRAL	
1	Antônio José de Sousa Caminha
2	Carolina S. O. Ribeiro
3	Elias Mendes de Sousa Neto
4	Francisco Pereira Ramos
5	Isadora Mello Cardoso
6	Jean Paulo Galletti
7	Jefferson Alexandre Pessoa
8	João Eduardo Pinto Pires
9	José Miranda Monteiro Júnior
10	Joseanne Cademartori Lins
11	Katiuscia Cordeiro Araújo
12	Laudicéia de Jesus Teles Carvalho
13	Leila Cristina G. Damasceno Pessoa
14	Luís Otávio Vitorino
15	Marcelo Aguiar Inocente
16	Mariana Teles da Cunha
17	Marne Noleto Sales
18	Raydleno Mateus Tavares
19	Regina Gonçalves Barbosa

EQUIPE TÉCNICA		DELEGACIA REGIONAL
1	Karen Gonçalves Mota	Araguaína
2	Mararruth Mendes Marques da Silva	Araguaína
3	Marcos Vinícius Cerqueira Dantas	Araguaína
4	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
5	Diego Lopes Machado	Araguatins
6	Ivaldo Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
7	Marcos Nazianzeno Borges de Sousa	Araguatins
8	Wanderson Marques Gomes	Araguatins
9	Eric Onishi	Colinas do TO
10	Gilliard Gonçalves de Almeida	Colinas do TO
11	Jurandir Gonçalves de Sousa	Colinas do TO
12	Samira Santos Cunha	Colinas do TO
13	Gustavo Henrique Mamede Otto	Formoso do Araguaia
14	Jorge Antônio França	Formoso do Araguaia
15	Daniel Marques de Oliveira	Gurupi
16	Daniela Helena Ribeiro Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
17	Deuzineide Sousa Fonseca	Gurupi
18	Tatiana de Melo da Silva Teodoro	Gurupi
19	Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema
20	Jairon Pires de Araújo	Miracema
21	Pedro Moura Sobrinho	Miracema
22	Rudolfo Bertheine Amend	Miracema
23	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
24	Gabriel Maciel Ribeiro	Palmas
25	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
26	Joseane Martins Vieira	Palmas
27	Fabiana da Silva Carneiro Chaga	Paraíso do TO
28	Reginaldo dos Santos Nogueira	Paraíso do TO
29	Walmir Cavalcante Gomes	Paraíso do TO
30	Wesley Alves Ferreira	Paraíso do TO
31	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso
32	Péthia Gomes do Prado	Pedro Afonso
33	Railda Marques Lima	Pedro Afonso
34	Alberto Mendes da Rocha	Porto Nacional
35	Elzirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
36	José Henrique Pereira da Silva	Porto Nacional
37	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Porto Nacional
38	Helena Moura Marques	Taguatinga
39	Joede Antônio Castro Santos	Taguatinga
40	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
41	Thiago Peruch Lemos dos Santos	Taguatinga

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA - SFA-TO	
Luiz Eduardo Cardoso da Rocha	Palmas-TO
Welcton de Assunção Alves	Palmas-TO

EQUIPE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO	
Clara Santos Almeida	Palmas-TO
Gabriela Rodrigues Braga Belém	Palmas-TO

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com organização e fornecimento de *coffe break*, bem como o fornecimento de refeição pronta, tipo marmix, visando atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 13/2023, às páginas 171/173, proferidos pelo Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2023/17010/000121;

Considerando ainda, o Parecer nº 52/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 199/204.

## RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II; da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de contratação com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, CNPJ: 08.336.485/0001-09, com sede à Quadra ARSE 102, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.023-555, no valor de R\$ 31.768,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais) e a empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.182.909/0001-09, situada à Quadra 303 Norte, Alameda 07, Lote 73, CEP: 77.001-246, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) totalizando valor global de R\$ 35.368,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.000121.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## EDITAL SECIJU/TO Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal do tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve tornar público o edital do CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DO QUADRO DA POLÍCIA PENAL DO TOCANTINS, nos termos seguintes:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Remoção, modalidade de remoção a pedido, objetiva identificar e selecionar servidores do Quadro da Polícia Penal do Tocantins interessados nas vagas de lotação disponíveis e informadas neste edital, observada sua ordem de classificação apurada mediante preenchimento dos critérios estabelecidos no item 06.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A efetivação das remoções será realizada em observância à necessidade da Administração.

1.4. As unidades penais disponíveis estão indicadas no Anexo I, exclusivamente na vigência do presente concurso de remoção.

1.5. O cronograma de execução das fases deste edital encontra-se indicado no Anexo II.

1.6. Todas as eventuais despesas suportadas pelo servidor inscrito, para o seu próprio deslocamento, correrão por conta exclusiva deste.

1.7. É vedado o deslocamento do servidor, entre unidades penais, antes da publicação da respectiva Portaria de remoção em Diário Oficial do Estado.

1.8. As remoções ocorrerão à critério da Administração Penal, de forma a equalizar o efetivo em exercício nas unidades penais, respeitando a classificação final no concurso e a preferência de lotação dos candidatos.

1.9. Os candidatos serão removidos segundo a ordem de classificação no presente processo de remoção interna, obedecendo à indicação de preferência declarada no ato de inscrição, sendo "1" para a lotação de maior preferência e "4" para a lotação de menor preferência.

1.10. O candidato poderá assinalar até o limite de "4" opções de lotação, dentre as opções disponíveis, apontando sua ordem de preferência, sendo que, com essa indicação, considera-se que aceita ser removido para qualquer das opções, desde que obedecida a ordem de preferência. Vide exemplo abaixo.

Opção de lotação 01 (opção de maior preferência, marcação obrigatória)

Opção de lotação 02 (opção de menor preferência, marcação facultativa)

Opção de lotação 03 (opção de menor preferência, marcação facultativa)

Opção de lotação 04 (opção de menor preferência, marcação facultativa)

1.11. Caso não haja vaga para a primeira opção, o candidato será removido para a próxima localidade indicada e com disponibilidade de vaga, de acordo com a inscrição, sempre respeitando a ordem de classificação final.

1.12. Não serão consideradas como opção para remoção, as lotações que deixarem de ser assinaladas pelo candidato ou as indicadas de forma diversa dos itens 1.10 e 1.11.

1.13. A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de uma unidade penal, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente edital registrem as suas intenções para todas as possibilidades, em caso de surgimento de novas vagas, o servidor nela inscrito será aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.

1.14. Os candidatos removidos para as unidades penais poderão desempenhar suas funções em regime de expediente ou plantão, a critério do Diretor da Unidade de destino que se guiará pelo interesse da Administração Penal.

1.15. A realização do concurso de remoção ficará a cargo da Comissão Organizadora composta por servidores do Quadro da Polícia Penal e lotados na Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, conforme relação constante do Anexo III.

1.16. Compõem, obrigatoriamente, a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção Interna, o Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins, na condição de presidente; o Coordenador Administrativo do Sistema Penal, na condição de membro; o Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, na condição de membro; e o Coordenador de A. Jurídico e Correcional do Sistema Penal, na condição de membro.

1.17. A Comissão Organizadora dará publicidade de todos os seus atos por intermédio de editais publicados na página oficial da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, no link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/superintendencia-de-administracao-dos-sistemas-penitenciario-e-prisional/2rgw11bewnzq>

1.18. As informações apresentadas ou declaradas pelo servidor inscrito, durante todas as etapas do concurso de remoção, serão de inteira responsabilidade deste.

1.19. O candidato que apresentar declarações falsas terá anulada sua participação no concurso, a qualquer tempo, ainda que já efetivada a remoção, caso em que a anulação implicará no retorno do servidor à lotação anterior, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais aplicáveis.

1.20. Fica vedada a comunicação direta, de forma pessoal relacionadas ao presente processo de remoção interna, entre os candidatos e membros da Comissão Organizadora, devendo o candidato respeitar os meios e as fases deste certame ancoradas em procedimentos que asseguram lisura.

1.21. Eventuais dúvidas inerentes a este Edital poderão ser comunicadas à Comissão Organizadora, exclusivamente pelo e-mail [remocaoexterna2023@gmail.com](mailto:remocaoexterna2023@gmail.com), do dia 15 ao dia 19 de julho de 2023, horário oficial de Brasília.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o concurso de remoção ficarão abertas no período de 17 a 19 de julho de 2023 na página da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

2.2. O período de inscrição será das 8h do primeiro dia, previsto no cronograma, às 23h59 da data limite indicada, horário oficial de Brasília.

2.3. As etapas do concurso de remoção ocorrerão nas datas definidas no Anexo II, admitindo-se alterações a interesse e discricionariedade da Administração Pública.

2.4. O servidor deverá se inscrever pelo site da Secretaria da Cidadania e Justiça, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho: Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional -> Remoção Interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente edital.

2.5. No ato de inscrição, o servidor deverá juntar o seguinte documento comprobatório.

2.6.1. a) Comprovante de endereço, ou na impossibilidade documento comprobatório no nome do servidor;

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer servidor poderá impugnar os termos deste edital perante a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, via formulário próprio, modelo constante no Anexo IV, a ser encaminhado, exclusivamente por meio do e-mail: [remocaoexterna2023@gmail.com](mailto:remocaoexterna2023@gmail.com).

3.2. O prazo de abertura dos pedidos de impugnações será do dia 15 ao dia 17 de julho de 2023.

3.3. Caberá à comissão organizadora responsável pela elaboração do edital e execução do concurso, decidir sobre o requerimento no prazo de 48 horas contados do recebimento oficial.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o servidor que não o fizer no prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo II.

3.5. Acolhida a impugnação contra o presente edital, será realizada a devida alteração, com publicação de edital de retificação.

3.6. As impugnações não suspendem o cronograma previsto.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participar do Concurso de Remoção Interna de Servidores do Quadro da Polícia Penal:

4.1.1. Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos dois anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância. (Situação funcional junto ao Setor de Sindicância será verificada após encerramento das inscrições pela Comissão Organizadora).

4.1.2. Estar em efetivo exercício funcional. (Situação funcional junto ao Setor de Recursos Humanos será verificada após encerramento das inscrições pela Comissão Organizadora).

4.1.3. Não ter sido requisitado, cedido ou em exercício provisório em outro órgão da Administração Pública; (Situação funcional junto ao Setor de Recursos Humanos será verificada após encerramento das inscrições pela Comissão Organizadora).

4.1.4. Atender a todas as exigências contidas neste edital.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para o concurso de remoção de que trata este edital constam em quadro do Anexo I.

5.2. Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará a critério da administração, por meio de redistribuição para atender a necessidade do serviço.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observando a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

6.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor do Quadro da Policial Penal, não sendo analisado tempo de contrato; tempo em outras carreiras de qualquer órgão do Estado, inclusive a própria SECIJU; ou tempo de exercício de função em outros órgãos do país;

6.1.2. Maior idade; e

6.1.3. Residência no município da unidade penal de destino escolhida ou mais próxima da referida unidade.

6.2. O requisito constante do Item 6.1.3. será utilizado apenas para fins de desempate na hipótese de os critérios contidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2. não serem suficientes, não sendo requisito obrigatório.

6.3. A classificação considerará, também, a permanência de efetivo suficiente lotados e em exercício na unidade de origem do candidato, por gênero, de forma que após a classificação de acordo com os itens 6.1.1. a 6.1.2. acima, serão classificados os primeiros candidatos até se atingir o quantitativo de servidores que podem ser removidos de forma a se assegurar o mínimo de efetivo na unidade de origem.

## 7. DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado provisório contendo os nomes dos candidatos classificados nos termos do Item 6 deste edital, por vaga, será publicada no site da SECIJU: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/superintendencia-de-administracao-dos-sistemas-penitenciario-e-prisional/2rgw11bewnzq>

7.2. Caberá recurso do resultado provisório no prazo estabelecido no Anexo II, o qual deverá ser enviado através do correio eletrônico [remocaoexterna2023@gmail.com](mailto:remocaoexterna2023@gmail.com), pertencente à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

7.3. A divulgação do Resultado Final será feita na página da SECIJU-TO, nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais dúvidas inerentes a este Edital poderão ser comunicadas à Comissão Organizadora, exclusivamente pelo e-mail [remocointerna2023@gmail.com](mailto:remocointerna2023@gmail.com), do dia 15 ao dia 19 de julho de 2023, horário oficial de Brasília/DF.

8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de forma diversa da estabelecida neste edital.

8.3. Caso o servidor esteja respondendo a alguma sindicância ou algum processo administrativo disciplinar, o ato de remoção somente será publicado após o encerramento, sem sancionamento, do procedimento disciplinar ou findado o prazo legalmente previsto para sua conclusão.

8.4. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado pela Comissão Organizadora em lista única de classificação e opção de lotação, sendo "classificado" para candidato dentro do número de vagas disponíveis neste Edital e "não classificado" para candidato fora do número de vagas.

8.5. Para garantia da segurança dos servidores, poderá ser divulgado lista contendo somente os dados funcionais.

8.6. Após publicação do resultado final do concurso de remoção, caberá à Coordenação Administrativa do Sistema Penal, no prazo estabelecido no cronograma de execução, publicar a portaria de homologação do certame.

8.7. É dever do servidor apresentar-se, no prazo definido em ato específico de remoção, na unidade de lotação para a qual foi classificado no concurso de remoção, instituído pelo presente edital, sob pena de responsabilidade administrativo-disciplinar.

8.8. A Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.9. Compete à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

8.10. O servidor classificado pelo processo seletivo de remoção interna deste edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades da Unidade Penal.

8.11. O prazo para efetivação da remoção previsto no item 8.4 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

8.12. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

POLÍCIA PENAL - PPTO			
UNIDADE PENAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Unidade Penal Regional de Palmas	40	---	40
Unidade Penal Feminina de Palmas	---	12	12
Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota	10	---	10
Unidade de Tratamento Penal de Cariri	10	---	10
Unidade Penal Feminina de Ananás	---	10	10
Unidade Penal Feminina de Miranorte	---	06	06
Unidade Penal Feminina de Talismã	---	08	08

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DO QUADRO DA POLÍCIA PENAL DO TOCANTINS

ETAPAS	PERÍODO
1. Publicação do Edital	14/07/2023
2. Período de impugnação ao edital	15/07/2023 a 17/07/2023
3. Período de inscrições	17/07/2023 a 19/07/2023
4. Homologação Preliminar das Inscrições	21/07/2023
5. Período para apresentação de recursos relativos à Homologação Preliminar das Inscrições	22/07/2023 a 23/07/2023
6. Julgamento de recursos relativos à Homologação Preliminar das Inscrições	24/07/2023 a 25/07/2023
7. Publicação do Resultado Final das inscrições	27/07/2023
8. Período para apresentação de recursos relativos ao Resultado Final das inscrições	28/07/2023
9. Julgamento dos pedidos de recurso relativos ao Resultado Final	31/07/2023 a 01/08/2023
10. Homologação do concurso de remoção interna	02/08/2023

## ANEXO III - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DO QUADRO DA POLÍCIA PENAL DO TOCANTINS

Presidente: ROGÉRIO GOMES MIRANDA
Membro: ANDRESSA NOLETO ARRUDA
Membro: CLEBER DOS SANTOS SOLANO
Membro: GILIARDE BENAIVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA
Membro Suplente: ANDRESSA NOLETO ARRUDA

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2023 DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DO QUADRO DA POLÍCIA PENAL DO TOCANTINS	
Nome:	
CPF:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	
Item impugnado:	
Fundamentação (justificativas) da impugnação:	

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
Nome:	
CPF:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	
Recurso relativo:	( ) Homologação Preliminar das Inscrições ( ) Resultado Preliminar
Objeto do recurso:	
Fundamentação do recurso:	

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2023

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/17010/001054

CONTRATO: 38/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Sete Distribuidora Ltda-Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes o Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

VALOR: R\$ 881.699,80 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 14/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/ 17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/ 44.90.52

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AOS CONTRATOS Nº 35/2022, 36/2022 E 37/2022**

PROCESSO: 2021/17010/00639  
CONTRATO: 35/2022, 36/2022 e 37/2022  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
OBJETO: Este Termo tem como objeto a rescisão unilateral dos Contratos nº 35/2022, nº 36/2022, nº 37/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU e a Equipe Multidisciplinar da Central de Penas e Medidas Alternativas no Município de Tocantinópolis, expostos nos autos do Processo nº 2021/17010/00639.  
VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de publicação em Diário Oficial.  
FIRMADO EM: 10/07/2023

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A.: 23.01.0030.003.00515-3**  
CONSUMIDOR: CLAUDIO SOARES DE REZENDE  
FORNECEDOR: IMUGI COMERCIO, SERVIÇOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA (CNPJ 27.354.649/0011-39)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMUGI COMERCIO, SERVIÇOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA - 27.354.649/0011-39) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDIO SOARES DE REZENDE, foi instaurado o processo administrativo nº 23.01.0030.003.00515-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 12 de Julho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A.: 23.05.0030.003.00137-3**  
CONSUMIDOR: ERLI DE SOUSA AMORIM VIANA  
FORNECEDOR: IMUGI EDUCACAO E TECNOLOGIA (CNPJ 42.975.237/0001-38)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INNOVARE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E IDIOMAS LTDA - 42.975.237/0001-38) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERLI DE SOUSA AMORIM VIANA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.003.00137-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 12 de Julho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A.: 23.05.0030.003.00179-3**  
CONSUMIDOR: LEANDRO NEREU CORREA NASCIMENTO  
FORNECEDOR: ALDA CONTI CENTRO MEDICO (CNPJ 36.137.237/0001-66)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AC S/S LTDA - 36.137.237/0001-66) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEANDRO NEREU CORREA NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.003.00179-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 12 de Julho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F. A: 23.06.0030.008.00060-3**  
CONSUMIDOR (A): NEZINHO CARDOSO  
FORNECEDOR: CONSÓRCIO SISBRACON

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CONSÓRCIO SISBRACON, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NEZINHO CARDOSO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.06.0030.008.00060-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro CEP: 77.950-000 Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 12 de Julho de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 67/2023/GABSEC/SECULT, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora MARIA DORILENE TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 11205733-8, CPF: XXX.XXX.XXX-53, Auxiliar I, lotada na Gerencia de Acervos e Patrimônio Histórico e Cultural, Artístico e Cultural, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, prevista para 03/07/2023 a 01/08/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Gabinete da Secretaria da Cultura, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 894, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2022/2023" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Guaraí para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Superintendência Regional de Educação de Guaraí

Andreia Queiroz de Castro Saboia - matrícula: 928589-4;  
Ester de Paula Alves da Silva Lima - matrícula: 910871-4;  
Evaldina Nazareno Brito Fereda - matrícula: 660088-1;  
Geija de Araújo Medeiros Fortunato - matrícula: 103953-4;  
Gleyton de Moura Ferreira Silva - matrícula: 1255207-1;  
Keilyanne Araújo de Sousa Costa - matrícula: 1040251-2;  
Liberta Lamarta Favoritto Garcia Neres - matrícula: 921390-4;  
Zeferina Pereira da Silva - matrícula: 751537-4.

Secretaria Municipal de Educação de Guaraí

Maria Gerlândia Barbosa Oliveira Moura - matrícula: 546.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO - DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA, localizada na Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América - Paraíso do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Helayne Dias Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º Semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de julho de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, horário local. Tel: (63) 3361-3495 / 98427-2704 e através do e-mail: [financeirocpm5@gmail.com](mailto:financeirocpm5@gmail.com).

Paraíso do Tocantins-TO, 10 de julho de 2023.

TIARLES SANTOS SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira Genival Teixeira Alves, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2023 Abertura: às 08:00hs (Horário de Brasília), do dia 31 de Julho de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 3904-1010 e através do e-mail: [cci-paraiso@seduc.to.gov.br](mailto:cci-paraiso@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 11 de julho de 2023.

VILMA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de Setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira Genival Teixeira Alves, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2023 Abertura: às 08:00hs (Horário de Brasília), do dia 28 de Julho de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 3904-1010 e através do e-mail: [cci-paraiso@seduc.to.gov.br](mailto:cci-paraiso@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 11 de julho de 2023.

VILMA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAL INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, Rua 7 de Setembro esquina com Castelo Branco, nº 564, por meio da Pregoeira Genival Teixeira Alves, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2023 Abertura: às 14:00hs (Horário de Brasília), do dia 28 de Julho de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Associação de apoio as Escolas Estadual Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 3904-1010 e através do e-mail: [cci-paraiso@seduc.to.gov.br](mailto:cci-paraiso@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 11 de julho de 2023.

VILMA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, localizada na Av. Carajá, nº 331, Centro, Caseara - TO, por meio do pregoeiro Venicius Siqueira Brito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o processo administrativo nº 002/2023. Data de abertura: 02/08/2023 às 10:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual José Alves de Assis, em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3379-1213 e através do e-mail: [josedassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josedassis@ue.seduc.to.gov.br).

Caseara - TO, 10 de julho de 2023.

KÁTIA SIRLENE MARTINS ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 - SRP**  
Republicado para correção

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender a demanda de computadores para as unidades escolares, conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/011688. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), do dia 1 de agosto de 2023. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de Setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.to.gov.br/seduc/](http://www.to.gov.br/seduc/).

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 578/2023/GABSEC, DE 06/07/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo administrativo Disciplinar, em face do servidor P. F. C., número funcional 625XXX-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, com a finalidade de apurar o *modus operandi* de ação de fiscalização, que em tese infringe as normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III, IX e XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme noticiado nos autos de nº 2023/25000/000114.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, número funcional 507894-1, CARLINO MESSIAS DE SOUZA, número funcional 648258-2 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, número funcional 81453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública direta e indireta para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023**

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Natividade, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (*vistoria in loco*) na data de 04/10/2022 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado e sem ninguém que pudesse dar qualquer informação, bem como sem nenhum estoque de mercadoria e/ou bens do ativo permanente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	29.521.708-1	44.493.883/0001-94	AV. SENADOR TEOTÔNIO VILELA Nº 18, QUADRA 16, SETOR SUL, NATIVIDADE-TO.

Natividade/TO, 12 de julho de 2023.

ADÃO VILARINHO FERREIRA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº /Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	COMERCIAL ROFE LTDA.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500156	29.527.820-0	05.300.197/0006-02	03851/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A
TARE	COMERCIO ATACADISTA GAÚCHO VERDURAS LTDA. - ME	PALMAS	TO	2022 7270 500751	29.433.581-1	06.705.399/0001-92	03850/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A
TARE	DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA. - DEMAIS	GURUPI	TO	2023 6860 500458	29.512.999-9	10.375.650/0004-18	03853/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A
TARE	DNT COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500279	29.490.792-0	31.612.543/0001-93	03846/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A
TARE	FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	PALMAS	TO	2023 6040 501496	29.508.981-4	40.791.797/0001-07	03858/2023	Lei 1790/2007	20/06/2023	31/12/2032	A
TARE	NÁDIA RURAL LTDA.	GURUPI	TO	2023 6860 500041	29.507.282-2	01.542.004/0006-79	03845/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A
TARE	TOMAZ DISTRIBUIDORA LTDA.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500640	29.529.082-0	13.382.500/0005-00	03847/2023	Lei 1201/2000	01/06/2023	31/12/2032	A



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 067/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 2022/31000/003.752

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de material permanente (máquina aplicadora de película), em atendimento a MANIFESTAÇÃO Nº 08/2023, de lavra da Secretaria da Segurança Pública, para alterações a serem realizadas no edital.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023 da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	02	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 1/2"; Tipo: soldável.	DUFRIO	422,60	845,20
6	02	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 3/4"; Tipo: soldável.	DUFRIO	649,88	1.299,76
21	04	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, de 9.000 btus	DUFRIO	649,98	2.599,92
23	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 30.000 btus.	DUFRIO	2.025,00	10.125,00
30	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 9.000 btus;	LG GA092MAB	829,97	4.149,85
34	15	KG	Gás refrigerante - Tipo de gás: R-22; Finalidade: recarga de gás de equipamentos de ar condicionado e refrigeração; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança;	DUGOLD	812,66	12.189,90
35	15	KG	Gás refrigerante - Tipo de gás: R-410 A; Finalidade: recarga de gás de equipamentos de ar condicionado com tecnologia inverter e modelo convencional; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança;	DUGOLD	716,22	10.743,30
36	15	KG	Gás refrigerante - Tipo de gás: R-141 B; Finalidade: recarga de gás de equipamentos de ar condicionado com tecnologia inverter e modelo convencional; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança;	DUGOLD	1.115,00	16.725,00
43	15	UND	Refil de gás - Finalidade: maçarico portátil; Composição: metil acetileno e propano; Embalagem: cilindro de 400 g; Informações adicionais: cilindro descartável, com válvula de segurança;	HULTER	39,69	595,35
50	40	UND	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria revestido E 6013; Bitola: 2,5 mm.	VONDER	63,33	2.533,20
52	01	UND	Bomba pressurizadora - Finalidade: para limpeza de condicionador de ar; Tensão elétrica: 220 V; Pressão: 120 Psi; Potência: 80 W; Requisito: com bico e mangueira de pressão;	HULTER	3.639,33	3.639,33
53	01	UND	Bomba de vácuo - Categoria: duplo estágio; Vazão: 12 cfm; Tensão elétrica: 220 V;	SURYHA	2.713,32	2.713,32
54	01	UND	Jogo/Kit/Conjunto de manifold - Categoria: profissional; Informações adicionais: compatível para gás refrigerante R22, R404, R407A e R410A; Requisito: com mangueiras para gás refrigerante;	HULTER	769,89	769,89
60	10	KIT	Estojos/Kit/Conjunto - Informações adicionais: contendo 7 brocas para metal HSS-R - diâmetros: 2 - 3 - 3 - 3,3 - 4 - 4,2 - 5 mm, 5 brocas de vídeo para concreto: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 mm, 6 brocas para madeira: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 mm; Requisito: 10 pontas parafusadoras de 25 mm, sendo 03 pontas.	TRAMONTINA	506,00	5.060,00
61	05	UND	Cortador de tubo - Capacidade de corte: de 1/4 a 2"; Informações adicionais: corta tubos de cobre, latão, alumínio e plástico;	DUGOLD	158,00	790,00
62	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 13 x 295 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	TRAMONTINA	356,33	356,33
63	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 5 x 240 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	GEDORE	470,00	470,00
64	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 6 x 240 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	TRAMONTINA	518,00	518,00

65	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 9 x 240 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	TRAMONTINA	592,00	592,00
66	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 10 x 240 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	GEDORE	606,00	606,00
67	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 11 x 240 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	TRAMONTINA	709,00	709,00
68	01	UND	Chave canhão - Haste: em aço cromo vanádio niquelado; Medida: 12 x 245 mm; Cabo: ergonômico em PVC;	TRAMONTINA	770,00	770,00
76	01	KIT	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: hexagonal; Material: liga de aço cromo vanádio oxidado; Cabo: plástico; Haste: T5, T6, T7, T8, T9, T10 com 63 x 22 x 3 mm (C x L x D), T15 com 66 x 23 x 3,5 mm (C x L x D) e T20 com 83 x 25 x 4 mm (C x L x D); Finalidade: indicadas para reparos em celulares, tablets e outros; Requisito: ponteira magnetizada.	TRAMONTINA	1.153,00	1.153,00
78	02	UND	Furadeira/Parafusadeira - Tensão elétrica: 220 V; Potência: 800 W; Requisito: com velocidade variável e reversível, seletor para furação com 2 velocidades, 15 regulagens de torque, com 2 baterias de lítio recarregável; Informações adicionais: sem fio e com maleta;	BOSCH GSR1000	860,00	1.720,00
VALOR TOTAL						81.673,35

Empresas: LE´ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.956.680/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, de 12.000 btus.	GMCC	725,00	3.625,00
29	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, de 18.000 btus;	HIGLY	965,88	4.829,40
VALOR TOTAL						8.454,40

Empresas: RRW LICITA LTDA - ME  
CNPJ: 27.466.469/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	15	UND	Contator - Categoria: AC 3; Polo: tripolar; Amperagem: 65 A; Frequência: 50/60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Contato auxiliar: 1 NA + 1 NF;	SOPRANO	200,00	3.000,00
32	50	UND	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m;	SOPRANO	15,00	750,00
VALOR TOTAL						3.750,00

Empresas: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 31.423.546/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Maçarico - Modelo: portátil; Requisito: com regulagem de pressão e acendimento automático; Material: aço inoxidável.	EOS	256,57	256,57
02	30	UND	Bomba de dreno - Finalidade: para condicionador de ar; Tipo: universal.	EOS	429,71	12.891,30
04	02	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 1/4"; Tipo: soldável.	ELUMA	346,54	693,08
05	02	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 3/8"; Tipo: soldável.	ELUMA	418,18	836,36
07	02	UND	Cano/Tubo - Material: cobre; Bitola: 5/8"; Tipo: soldável.	ELUMA	559,81	1.119,62
08	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 25 uF; Tensão: 220 V.	EOS	16,56	331,20
09	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 35 uF; Tensão: 220 V.	EOS	20,34	406,80
10	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 45 uF; Tensão: 220 V.	EOS	22,11	442,20
11	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 50 uF; Tensão: 220 V.	EOS	25,90	518,00
12	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 40 uF; Tensão: 220 V.	EOS	23,23	464,60
13	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 55 uF; Tensão: 220 V.	EOS	26,91	538,20
14	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 1,5 uF; Tensão: 220 V.	EOS	6,67	133,40
15	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 2,5 uF; Tensão: 220 V.	EOS	6,48	129,60
16	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 3 uF; Tensão: 220 V.	EOS	7,67	153,40
17	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 3,5 uF; Tensão: 220 V.	EOS	7,99	159,80
18	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 4 uF; Tensão: 220 V.	EOS	8,87	177,40
19	20	UND	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 6 uF; Tensão: 220 V.	EOS	9,85	197,00
20	15	UND	Controle remoto - Finalidade: para condicionador de ar; Tipo: universal.	EOS	27,97	419,55
24	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, de 36.000 btus.	GMCC	2.029,63	10.148,15
25	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de split, convencional, de 30.000 btus.	GMCC	1.579,94	7.899,70
26	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de split, convencional, de 60.000 btus.	PANASONIC	2.689,84	13.449,20
27	10	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 60.000 btus;	GMCC	3.639,99	36.399,90
28	05	UND	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, de 24.000 btus;	GMCC	1.269,83	6.349,15

33	50	UND	Fita sem adesivo - Finalidade: para acabamento; Material: pvc; Cor: branca; Medida: 10 m x 100 mm (C x L);	EOS	5,41	270,50
42	40	UND	Placa principal universal - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split.	HULTER	129,00	5.160,00
45	20	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 1/4"; Comprimento: 2 m;	POLIPEX	4,11	82,20
46	20	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 1/2"; Comprimento: 2 m;	POLIPEX	5,00	100,00
47	20	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 3/4"; Comprimento: 2 m;	POLIPEX	6,00	120,00
48	20	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 3/8"; Comprimento: 2 m;	POLIPEX	4,50	90,00
49	20	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 5/8"; Comprimento: 2 m;	POLIPEX	5,50	110,00
58	02	UND	Adaptador - Finalidade: manifold R22 x R410a; Categoria: conexão; Material: cobre; Bitola: 1/4 x 5/16;	EOS	17,95	35,90
59	02	UND	Alicate amperímetro - Tipo: digital; Tensão: DC 1000 V e AC 750 V, máximas; Corrente: AC 1000 A, máxima;	EXBOM	79,90	159,80
VALOR TOTAL						100.242,58

VALOR TOTAL: R\$ 194.120,33

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, situado no Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas-TO - CEP: 77.061-900, em dias úteis, das 8h às 14h.

b) O prazo será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

### 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palmas - TO, 07 de junho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário

Empresas:

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

LE' ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA - ME

RRW LICITA LTDA - ME

JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA - EPP

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 60/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade da contratação dos serviços de tradução de documentos técnicos, jurídicos e/ou juramentados do projeto Progestão Tocantins para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar a comparação de valores inserido na justificativa e devidamente acostada aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 32/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

Considerando por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa LEGACY TRANSLATIONS - TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.380.336/0001-79, no valor de R\$ 45.246,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do processo: 2023/13010/000034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 340/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando que o CONVÊNIO 018/2018, entre a SES-TO e a SEMUS de Goiatins-To finalizou no dia 17/05/2023, mas que os servidores cedidos ao município permaneceu exercendo suas atividades regularmente.

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 18/05/2023 até 03/07/2023, para Secretaria Municipal de Goiatins-Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EUNICE PEREIRA BATISTA	666637/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.361-34
02	JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS	483579/2	TECNICO EM RADIOLOGIA	XXX.XXX.001-59
03	JORCELA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES	974289/1	TECNICO EM LABORATORIO	XXX.XXX.671-68
04	OCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA MOTA	1049674/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.481-00
05	ROSELY DE OLIVEIRA DIAS	1125842/1	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.821-98
06	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	410473/3	TECNICO EM RADIOLOGIA	XXX.XXX.623-91
07	WASHINGTON CUNHA PORTO	334306/2	FARMACEUTICO	XXX.XXX.151-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 341/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins -Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 04/07/2023 até 03/07/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins -Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EUNICE PEREIRA BATISTA	666637/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.361-34
02	JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS	483579/2	TECNICO EM RADIOLOGIA	XXX.XXX.001-59
03	JORCELA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES	974289/1	TECNICO EM LABORATORIO	XXX.XXX.671-68
04	OCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA MOTA	1049674/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.481-00
05	ROSELY DE OLIVEIRA DIAS	1125842/1	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.821-98
06	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	410473/3	TECNICO EM RADIOLOGIA	XXX.XXX.623-91
07	WASHINGTON CUNHA PORTO	334306/2	FARMACEUTICO	XXX.XXX.151-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 342/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE DE ARAGUAÍNA/TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 26/06/2023 até 13/06/2028, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE DE ARAGUAÍNA/TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SERGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	989384/1	FARMACEUTICO	XXX.XXX.281-04
02	MAURINA MILHOMEN COSTA FERREIRA	636372/3	ENFERMEIRO	XXX.XXX.891-87
03	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	677805/2	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.691-53
04	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	337678/3	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.503-87
05	GEUFFRAN OSORIO NUNES	441690/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.563-49
06	ELKE ADRIANA BONAMIGO SASSI	486027/2	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XXX.XXX.001-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 343/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, para a servidora, CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 898410/2, CPF: XXX.XXX.921-87, lotada na Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 07/11/2016 a 06/12/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0978, de 26 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.756, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 344/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1, Matrícula nº 928735/6, CPF: XXX.XXX.441-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HPP de Alvorada, no período 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias do servidor SIDOMAN RIBEIRO NEVES, Diretor Geral de Unidade Porte 1, Matrícula nº 568100/2, CPF: XXX.XXX.001-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 346/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1124676/1, CPF: XXX.XXX.521-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, no período 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de férias da servidora GILDETE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, Matrícula nº 638149/1, CPF: XXX.XXX.091-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 347/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCUS DIEGO LIMA PINTO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 11182164/1, CPF: XXX.XXX.461-75, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, no período 06/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de férias, do servidor ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, Matrícula nº 11137908/1, CPF: XXX.XXX.291-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 348/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KAMILA BARROS DE ALENCAR, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 11860120/1, CPF: XXX.XXX.291-08, na Secretaria de Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 349/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora ROSENA LOURENCO MESQUITA INACIO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 679978/1, CPF: XXX.XXX.501-00, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 350/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 791821/2, CPF: XXX.XXX.951-49, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA, a partir 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 352/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga Tocantins/TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 03/07/2023 até 10/10/2024, para Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga Tocantins/TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	NEIRIAN RIBEIRO MARTINS	1113976/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.231-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 353/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 01/07/2023 até 10/10/2024, para Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins/TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	896175/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.251-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 863/2023/SES/GASEC, DE 03/07/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 12/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Enfermagem e Técnico em Enfermagem, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Enfermagem Estágio Supervisionado II	27/02/2023 a 21/06/2023	28	415	R\$ 5.208,47
	Técnico em Enfermagem Sup. Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico.	27/02/2023 a 30/06/2023	25	100	R\$ 447,22
	Enfermagem Sup. Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico.	20/03/2023 a 28/06/2023	15	200	R\$ 536,67
DAE/Central Estadual de Transplante	Enfermagem Estágio Supervisionado I	27/02/2023 a 21/06/2023	55	415	R\$ 10.230,93

Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMAT5	Serviço Social Estágio Supervisionado	15/02/2023 a 30/06/2023	02	120	R\$ 71,33
	Serviço Social Estágio Supervisionado	13/02/2023 a 30/06/2023	03	120	R\$ 107,20
TOTAL			128	1370	R\$ 16.601,82

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 882/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 64/2023  
PROCESSO nº 2023.30550.002023  
EMPRESA: ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - CNPJ: 16.939.635/0001-99.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para a realização de serviços de cirurgias ortopédicas nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleny Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasiliano Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 883/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 11/2023  
PROCESSO nº 2022.30550.011307

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 21.791.633/0001-35.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, interessadas na prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós - cirúrgicos, fornecimento de mão de obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Millena Rodrigues Pereira Mat. 11783419-1	Pollyana de Souza Carvalho Mat. 111399601	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222803-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002669

CONTRATO: 93/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Hospital do Coração do Tocantins H Cort Ltda.

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinados aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento terá vigência 12 (doze) meses desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, em caso de interesse da administração pública e devidamente justificado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recursos: 2.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4352

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 2.012.334,10 (dois milhões, doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Hospital do Coração do Tocantins H Cort Ltda P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001620

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0002106

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 023/2021, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco) correspondente ao valor pecuniário de R\$ 371.899,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais), a fim de ampliar o número de câmeras no Hospital Geral de Palmas e a Secretaria Estadual de Saúde, nos termos do Memorando nº 41/2023/SES/SGA/DSAG, acostado ao SGD nº 110218/2023, do Processo nº 2022.30550.002106.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 e 10.126.1100.4229

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 2.500.1002.102/818888 e 1.600.0000.250/002754

VALOR: R\$ 1.859.495,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.005919

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003780

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: W2 Comercio Importação e Exportação de Medicamentos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 097/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 922.189,20 (novecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

W2 Comercio Importação e Exportação de Medicamentos LTDA - P/ CONTRATADA



**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 253/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.30550.001366  
PROCESSO ADITIVO Nº 2014.30550.002267  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Organização Hospitalar Portuense LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 253/2013, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024..  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002770  
VALOR: R\$ 623.437,64 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
Organização Hospitalar Portuense LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003918  
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.004280  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 084/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO INICIO DOS SERVIÇOS, DO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 084/2018, antecipadamente.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002754  
VALOR: R\$ 21.773.889,38 (vinte e um milhão e setecentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
White Martins Gases Industriais do Norte LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/012802  
CONTRATO: 39/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares Ltda  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME SUS e não SUS, materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/ 1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38  
VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE ABC Equipamentos Hospitalares Ltda P/ CONTRATADA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266 em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013, no valor de R\$ 2.513.010,41 (dois milhões quinhentos e treze mil, dez reais e quarenta e um centavos), referente ao Reajuste das Medições: 65ª, 66ª, 67ª e 68ª, em conformidade com o DESPACHO- 231/2023/SES/SADM/DAEES, SGD: 2023/30559/175096, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2020/30550/002412

**APOSTILAMENTO - 5/2023/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 019/2019, celebrado entre a Secretaria da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.774.449/0001-60, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 019/2019, que tem como objeto a contratação da prestação de serviço de manutenção de máquina de prototipagem rápida (impressora de biomodelo 3D), com fornecimento de insumos, destinando ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 0,167120%, referente aos períodos de 04/2022 a 03/2023, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, no valor correspondente a R\$ 387,53 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 19.356,31 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 232.275,75 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com efeito orçamentário a partir de abril de 2023, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 662/663.

\* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2020/30550/002412.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento Dotação, fls. 606/607, e Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 2701/2023/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fls. 669, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 3.3.90.30/3.3.90.39 e Fonte 600.0000.250/002766.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM está previsto na Cláusula Décima Terceira da Alteração dos Preços do Contrato 19/2019.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007552  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012133  
CONTRATO Nº 085/2022

#### ERRATA - 39/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 3º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Contrato nº 085/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, acerca da correção da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO", conforme MEMORANDO Nº 2489/2023/SES/SUHP, acostado ao SGD nº 183320/2023, consoante ao Processo nº 2022/30550/0012133.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 085/2022, conforme considerações abaixo:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REEQUILÍBRIO

Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", tendo em vista que houve um reequilíbrio para leitos de UTI Adulto, no percentual de 32,759917948497%, referente ao Hospital Geral de Palmas, conforme DESPACHO Nº 172/2023/SES/SUHP, acostado ao SGD nº 157888, consoante ao Processo nº 2022/30550/0012133.

PASSE A CONSTAR:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 085/2022, conforme considerações abaixo:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REEQUILÍBRIO

Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", tendo em vista que houve um reequilíbrio para leitos de UTI PEDIÁTRICO, no percentual de 32,759917948497%, referente ao Hospital Geral de Palmas, conforme DESPACHO Nº 172/2023/SES/SUHP e MEMORANDO Nº 2489/2023/SES/SUHP, acostado aos SGD nº 157888/2023 e 183320/2023, consoante ao Processo nº 2022/30550/0012133.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 95/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU, DE 13/07/2023

Altera o art. 6º da Resolução nº 88/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU, de 29/06/2023, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS sem fins lucrativos destinado ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução nº 88/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU, de 29/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O recurso orçamentário de que trata esta Resolução correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde e do Apoio ao Diagnóstico e 4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Natureza da Despesa 3.3.50.41 e 4.4.50.41; Fontes 600.0000.248, 600.0000.250, 600.0000.251 e 601.0000.215."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 721/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 263/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 494/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em substituição

**PORTARIA - 724/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 30/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em desfavor da empresa I.E. LTDA, do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 89/2023/CPAR,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 30/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 244/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.287, de 10 de março de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos processos nº nº 2017/30550/007084 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de julho de 2023.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em substituição

**PORTARIA - 725/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 12/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, compreendido entre os dias 17/07 a 03/08/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 17/07 a 03/08/2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em substituição

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023/COMPE II**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2023/COMPEII, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2022/30550/011166, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: E.P.P.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 132, incisos III e V do art. 133, inciso XXI do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente que no caso de descumprimento do TAC, serão adotadas, imediatamente, as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento administrativo, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias de julho de 2023.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.935.788/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.000	UNIDADE	CAMISETAS MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM IMPRESSÃO TRANSFER FRENTE E VERSO MODELO TRADICIONAL. TAMANHO M (2.000) COR BRANCA	AFA	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
13	1.500	UNIDADE	CAMISETAS MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM IMPRESSÃO TRANSFER FRENTE E VERSO MODELO TRADICIONAL. TAMANHO G (1.500), COR BRANCA.	AFA	R\$ 14,95	R\$ 22.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.325,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.935.788/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12.000	UNIDADE	BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL. DESCRIÇÃO: BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL, FORMATO 19/8, 50/1 FOLHAS POR BLOCOS, PICOTADO 1/0 COR, PAPEL AP, 75 GR.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
2	4.000	UNIDADE	BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL. DESCRIÇÃO: BLOCO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL, FORMATO 19/8, 50/1 FOLHAS POR BLOCOS, PICOTADO 1/0 COR, PAPEL AP, 75 GR.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
3	20.000	UNIDADE	CARTAZES CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ. DESCRIÇÃO: CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/0 CORES, FORMATO 2, COM PLASTIFICAÇÃO BRILHANTE NA PARTE EXTERNA.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.240,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I&G MEDICAL LTDA  
CNPJ: 40.330.770/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.100	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUCORTANTES (DESCARPAK). DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUCORTANTES COM CAPACIDADE DE 13,0 LITROS (DESCARPAK).	DESCARPAK	R\$ 7,86	R\$ 16.506,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.506,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

I&G MEDICAL LTDA  
CNPJ: 40.330.770/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.800	UNIDADE	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. DESCRIÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML.	CRISTALCOPO	R\$ 0,30	R\$ 1.140,00
5	3.000	UNIDADE	CAIXAS DE ISOPOR. DESCRIÇÃO: CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA.	ISOESTE	R\$ 17,75	R\$ 53.250,00

8	7.500	UNIDADE	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL. DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL (1,0 MM), COR AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO.	COMPACTOR	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
11	11.000	UNIDADE	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DESCRIÇÃO: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	SPT	R\$ 0,06	R\$ 660,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.225,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	622.500	UNIDADE	SERINGAS DE 3 ML ROSQUEÁVEIS COM AGULHAS 25X7. DESCRIÇÃO: SERINGAS DE 3 ML ROSQUEÁVEIS COM AGULHAS 25X7.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 136.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 136.950,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002916**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 424/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	207.500	UNIDADE	SERINGAS DE 3 ML ROSQUEÁVEIS COM AGULHAS 25X7. DESCRIÇÃO: SERINGAS DE 3 ML ROSQUEÁVEIS COM AGULHAS 25X7.	SR	R\$ 0,21	R\$ 43.575,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.575,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023****HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 27 de julho de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/002629). Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 424/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/002916, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 40.240,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 136.950,00.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 24.935.788/0001-96, o valor adjudicado R\$ 52.325,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 43.575,00.

I&G MEDICAL LTDA  
CNPJ: 40.330.770/0001-17, o valor adjudicado R\$ 16.506,00.

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 60.225,00.

O valor total adjudicado R\$ 349.821,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2022**  
Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 414/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010150, conforme segue:

Onde se lê:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.881.877/0004-07, o valor adjudicado R\$ 98.386,80.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 809.897,40.  
PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 17.953,85.

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
CNPJ: 18.625.083/0001-70, o valor adjudicado R\$ 478.097,10.

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 2.028,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 600,60.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 317.128,50.

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 38.120.208/0001-17, o valor adjudicado R\$ 205.471,50.  
J PEREIRA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 41.723.224/0001-09, o valor adjudicado R\$ 250.965,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.180.528,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.881.877/0004-07, o valor adjudicado R\$ 98.386,80.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 17.953,85.  
SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
CNPJ: 18.625.083/0001-70, o valor adjudicado R\$ 478.097,10.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 38.326,08.

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 2.028,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 600,60.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 317.128,50.

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 38.120.208/0001-17, o valor adjudicado R\$ 205.471,50.

J PEREIRA DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 41.723.224/0001-09, o valor adjudicado R\$ 250.965,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.408.957,43. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para correção;

b) fica mantida a vigência da Ata, sendo contada como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado Nº 6364, do dia 07 de julho de 2023.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 65/2023/GABSEC/SETUR, DE 13 DE JULHO DE 2023.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000256;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.573.149/0001-37, nome fantasia "BANDA BROTOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 66/2023/GABSEC/SETUR, DE 13 DE JULHO DE 2023.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000258;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.896.535/0001-19, nome fantasia "TAISA MARQUES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 67/2023/GABSEC/SETUR, DE 13 DE JULHO DE 2023.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;



CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000262;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 50.206.313/0001-79, nome fantasia "PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 68/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000261;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I. C. VIEIRA PRODUÇÕES, CNPJ: 43.254.513/0001-31, nome fantasia "IGOR CUNHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**AGETO**

**PORTARIA AGETO Nº 0202, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 78/2014, firmado com a empresa CONSÓRCIO EHL/RUDRA, O contrato em questão refere-se à serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básicos e executivo, em parte das Avenidas NS-15 e LO- 13 (interligação).

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS.

Servidor	Encargo	Matrícula
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	11671548-3
Virginia Pereira Machado	Fiscal Substituto	484109

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;

f) justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;

h) exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0203, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA, O contrato em questão refere-se à obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional, inclusive a implantação de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488.00m.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS.

Servidor	Encargo	Matrícula
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Titular	11671548-3
Geizana M. Macedo Braga	Fiscal Substituto	787623

**Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:**

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais;
- anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades encontradas, as providências adotadas e o resultado medidas adotadas;
- determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- rejeitar produtos e serviços, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento;
- justificar ocorrências, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e os produtos entregues pela Contratada, inerente a questão ambiental;
- exigir, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0211, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 21/2022, que contempla os serviços de elaboração de: i) projetos básico e executivo de engenharia; e ii) estudos ambientais; e de execução de: i) terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização; e ii) plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão (Processo nº 2022/38960/731), firmado entre esta Agência e o Consórcio LUCENA/VIATEC/LM, exclusivamente quanto aos itens/produtos/serviços da área ambiental, quais sejam: elaboração dos estudos ambientais (RCA/PCA) e execução do PCA.

Servidor	Encargo	Matrícula
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Titular	11187522
Virginia Pereira Machado	Fiscal Substituto	484109

**Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:**

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à elaboração dos estudos ambientais (Relatório e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) e à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;
- determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;
- rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;
- justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;
- exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Ageto nº 41, de 28 de fevereiro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0212, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 02/2022, referente à execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12)/ Itacajá, com 32,05 Km de extensão (Processo nº 2022/38960/0070), firmado entre esta Agência e o Consórcio CRA/AMBIENGER, exclusivamente quanto à execução dos programas ambientais.

Servidor	Encargo	Matrícula
Silvio Pereira dos Santos	Fiscal Titular	11187522
Virginia Pereira Machado	Fiscal Substituto	484109

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

f) justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços ambientais, efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos, relativos a execução dos programas ambientais, entregues pela Contratada;

h) exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 31, de 16 de fevereiro de 2023 e entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**AVISO DE REABERTURA**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
UASG: 925961

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria da Cidadania e Justiça, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2023, realizará a abertura da licitação para seleção de empresa especializada em engenharia, para a execução da obra de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína-TO (CASE/ARAGUAÍNA). O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/agetoe/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2021/17010/000195). Informações pelos telefones (63) 3218-7109.

Palmas -TO, 12 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AMETO

## PORTARIA AMETO Nº 36/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG. Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2023/GE OFC	2023/10880/000054	Francisco Aldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-2)	Layla Maceda de Souza Matrícula (1729090-3)	A contratação de empresa para fornecimento e instalações de bens permanentes (condicionadores de ar) Afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

CONTRATO Nº: 11/2023  
PROCESSO Nº: 2023/10880/000054  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA EIRELI  
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalações de bens permanentes para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 14.379,96 (Quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023  
FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,  
THIAGO OLIVEIRA - Representante da contratada

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 2023 às 14 horas, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse de membro do Conselho;
2. Alterar ou reformar o Estatuto da Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins de acordo com legislação vigente;
3. Análise do Relatório Técnico da Fazenda Santa Julia / Soledad;
4. Assuntos Diversos.

Palmas - TO, 11 de Julho de 2023.

Otton Nunes Pinheiro  
Conselho de Administração  
Presidente

ATI

**PORTARIA ATI Nº 66/2023/GABPRES/ATI, DE 12/07/2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI-TO, o Comitê de Gestão (CG), de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com o objetivo de promover a eficiência nas atividades da ATI-TO, visando o aprimoramento da gestão e o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 2º O CG terá como finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades de tecnologia da informação e serviços digitais, bem como assessorar matérias correlatas, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de governança de tecnologia da informação.

Art. 3º São competências do CG:

I - Coordenar a formulação de propostas de diretrizes, metas, objetivos, estratégias, serviços digitais, investimentos e prioridades de tecnologia da informação.

II - Propor critérios de priorização do atendimento às demandas relacionadas à tecnologia da informação e serviços digitais.

III - Examinar as demandas relacionadas à tecnologia da informação e serviços digitais e formular propostas de priorização com base em critérios técnicos e objetivos.

IV - Acompanhar e apresentar propostas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

V - Acompanhar e avaliar sistematicamente a implementação do Plano de Governança de Tecnologia da Informação e seus componentes, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o Plano de Continuidade de Negócios e Serviços de Tecnologia da Informação, e o Plano de Segurança da Informação, além da execução orçamentária no âmbito da ATI-TO.

VI - Decidir sobre a classificação e gestão de soluções de TI, nos termos do Plano de Governança de Tecnologia da Informação.

VII - Promover a publicidade e transparência das iniciativas, alocação de recursos, investimentos e resultados relacionados à tecnologia da informação e serviços digitais.

VIII - Propor para o Comitê de Governança Digital ações, projetos e iniciativas de Tecnologia da Informação e transformação digital no âmbito da administração pública estadual.

IX - Propor diretrizes, metas, critérios e prioridades para a digitalização dos serviços públicos, considerando a demanda, a relevância e a possibilidade de melhorias no atendimento ao cidadão.

X - Estimular a cooperação entre os órgãos e entidades estaduais, bem como a integração e compartilhamento de recursos de TI.

XI - Propor parcerias e convênios com outros entes federativos, instituições e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento e à expansão dos serviços públicos digitais.

XII - Deliberar sobre questões relacionadas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à acessibilidade digital, em conformidade com a legislação vigente.

XIII - Propor diretrizes e políticas internas relacionadas à governança, alinhadas aos princípios e valores da ATI-TO.

XIV - Acompanhar a implementação e o cumprimento das diretrizes e políticas estabelecidas, garantindo sua adequada disseminação e execução.

XV - Analisar e avaliar periodicamente os riscos relacionados à segurança da informação e propor medidas para mitigá-los.

XVI - Avaliar e aprovar projetos e investimentos em TI, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos e sua viabilidade técnica e financeira.

XVII - Acompanhar a execução dos projetos e a qualidade dos serviços, assegurando a entrega dos resultados esperados.

XVIII - Promover a disseminação de boas práticas e aprovar a capacitação dos colaboradores em assuntos relacionados à ATI.

XIX - Realizar reuniões periódicas para discussão dos assuntos de governança de TI e propor relatórios de acompanhamento.

XX - Promover a cultura de integridade e ética, por meio da disseminação de boas práticas e da realização de treinamentos.

XXI - Acompanhar a Gestão de Riscos, identificando ameaças e propondo medidas de mitigação.

Art. 4º O CG será composto pelos seguintes membros:

I - Presidência da ATI;

II - Vice-Presidência Executiva da ATI;

III - Superintendência de Gestão e Governança de TI;

IV - Superintendência de Infraestrutura e Serviços de TI;

V - Superintendência de Sistemas de Informação;

VI - Diretoria de Administração e Finanças.

§1º O CG será coordenado pela Presidência da ATI, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pela Vice-Presidência Executiva da ATI.

§2º Os membros titulares permanentes do CG, exceto o seu coordenador, poderão ser representados por pessoa indicada por estes.

Art. 7º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades, considerando sua expertise e relevância para o assunto em pauta. A participação dos convidados será restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos solicitados.

Art. 8º O CG se reunirá semanalmente, suas reuniões serão registradas em ata e disponibilizadas a todos os membros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente, a fim de adequar-se às evoluções normativas e às necessidades da gestão de tecnologia da informação na ATI-TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 67/2023/GABPRES/ATI, DE 12/07/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - CIGP-ATI, que tem como objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança - CGOV.

Art. 2º São competências do CIGP-ATI, sem prejuízo de outras normas complementares:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto 6.395/2022;

II - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Comitê de Gestão (CG) da ATI;

III - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) as soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

d) as práticas e princípios de conduta e padrões éticos;

e) a aderência às normas e padrões de integridade;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - implementar mecanismos de monitoramento e comunicação;

VI - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O CIGP-ATI será composto pelos seguintes agentes públicos:

I - Vice-Presidência Executiva, na qualidade de coordenador;

II - Diretoria de Administração e Finanças;

III - Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação;

IV - Diretoria de Sistemas de Informação;

V - Diretoria de Infraestrutura;

VI - Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas;

VII - Diretoria de Gestão de Contratos;

VIII - Diretoria de Suporte e Serviços;

IX - Gerência de Segurança;

X - Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;

XI - Assessoria Jurídica.

§1º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiarem tecnicamente a discussão e a execução das atividades.

§2º A Coordenação do Comitê escolherá um membro para exercer a função da Secretaria-Executiva.

Art. 4º O CIGP-ATI deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controle na instituição, subsidiando o Comitê de Gestão da ATI na tomada de decisão estratégica.

Art. 5º O CIGP-ATI será vinculado diretamente à Presidência da ATI.

Art. 6º A Presidência da ATI fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CIGP-ATI, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 7º Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação do CIGP-ATI, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 8º As regras de funcionamento do CIGP-ATI serão objeto de regulamento posterior, a ser elaborado pelos membros do Comitê.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 49/2023/GABPRES/ATI, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**DETRAN**

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 10/2023.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a sentença emanada dos autos do Mandado de Segurança nº 0001168-05.2022.8.27.2729/TO

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 100/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 391/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 13/2023	2023.32470.000099	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa MOURA & GOULART LTDA.	Locação do imóvel que abrigará a Ciretran de Palmeirópolis/TO.
Fiscal Titular	Luciane Rodrigues De Oliveira- Mat. nº 11160365-1		
Suplente	Maire Costa De Souza Rocha- Mat. nº 11457775-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de meio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 528/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 24/2023	2023.32470.000278	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa L. de Souza Santos LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break.
Fiscal Titular	Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218-1		
Suplente	Ana Paula Barros Maracaipe - Mat. nº 11863862-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 544/2023/GABPRES.**

Retificar Portaria Nº 423/2023/GABPRES, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.349, de 15 de junho de 2023, e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA Nº 423/2023/GABPRES, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.349, de 15 de junho de 2023, somente no que se refere ao art. 1º, onde concede as férias para o servidor Sr. Ely Carlos Liandro dos Santos, nº funcional 11457112-1 para que:

Onde se lê: assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, no período de 3 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023;

Leia-se: assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, no período de 12 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 545/2023/GABPRES.**

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 545/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-49	11188634-1	Lindomar Gomes Da Silva	100,00	2018

**PORTARIA Nº 546/2023/GABPRES.**

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 546/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X23-31	11221720-1	Edinamark Bianco De Sousa	99,00	2019

**PORTARIA Nº 578/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Eduardo Tavares Fontoura De Almeida, nº funcional 1083198-8, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023, prevista para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, no período de 18/07/2023 a 01/8/2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 04/2020**

PROCESSO: 2018.32470.000483

CONTRATO: 04/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: LUCIMAR DE SOUSA FRANÇA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE COLINAS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 20/05/2023 a 19/05/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e LUCIMAR DE SOUSA FRANÇA - CONTRATADO.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO: 2023.32470.000099

CONTRATO: 13/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MOURA &amp; GOULART LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO PRORROGAR POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA - CONTRATADO.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001033/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoendo até 11/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OKE0G80/SC	AGETO	RE00430648	11/07/2022	19:00	5452-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001541/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF1125/TO	DETRAN	SJ00AN207W	15/06/2023	18:01	5010-0
NFK9639/GO	AGETO	SJ00BX104P	15/06/2023	18:04	6637-1
MWPS771/TO	DETRAN	SJ006H3011	15/06/2023	18:07	5010-0
OGT8843/TO	DETRAN	SJ00H0100I	15/06/2023	18:47	6548-0
KBA5E55/TO	DETRAN	SJ007G200B	15/06/2023	18:52	5169-1
KBA5E55/TO	DETRAN	SJ007G200C	15/06/2023	18:59	5010-0
MV7847/TO	DETRAN	SJ00CJ4010	15/06/2023	19:43	6050-1
MV7847/TO	DETRAN	SJ00CJ4011	15/06/2023	19:46	6041-2
QKG2J80/TO	DETRAN	SJ007M102W	15/06/2023	20:01	5673-2
QKG2J80/TO	DETRAN	SJ007M102X	15/06/2023	20:02	5207-0
MVP0143/GO	DETRAN	SJ007M102Y	15/06/2023	21:25	6530-0
OIZ1J66/MA	AGETO	SJ00E72007	15/06/2023	21:48	5169-1
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H21029	15/06/2023	21:52	5010-0
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102A	15/06/2023	21:59	6637-1
MWS4385/TO	DETRAN	SJ00EP1020	15/06/2023	22:02	7030-1

RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102B	15/06/2023	22:06	6637-1
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102C	15/06/2023	22:13	7056-1
OLJ8847/TO	DETRAN	SJ00GV3028	15/06/2023	22:15	7366-2
MWR2131/TO	DETRAN	SJ00IE1024	15/06/2023	23:12	6637-1
RSB7J86/TO	DETRAN	SJ00AH205A	15/06/2023	23:31	5118-0
QJD9094/SC	AGETO	SJ00H2102D	16/06/2023	00:21	6017-4
QJD9094/SC	AGETO	SJ00H2102E	16/06/2023	00:25	6025-0
NHC0C89/PA	DETRAN	SJ00B5200X	16/06/2023	00:37	5380-0
MVW6803/TO	DETRAN	SJ00HM100G	16/06/2023	03:12	6661-0
MXD5677/TO	DETRAN	SJ00DG3004	16/06/2023	03:33	6637-2
JU9356/MG	DETRAN	SJ00DS1045	16/06/2023	21:55	5010-0
NGE3F46/TO	DETRAN	SJ00HB102Y	16/06/2023	04:11	7340-0
NGE3F46/TO	DETRAN	SJ00HB102Z	16/06/2023	04:13	6637-2
MXB2E22/TO	DETRAN	SJ00CJ4012	16/06/2023	04:15	5010-0
MXB2E22/TO	DETRAN	SJ00CJ4013	16/06/2023	04:21	7340-0
NJH5564/MT	DETRAN	SJ007M102Z	16/06/2023	05:28	7048-1
MXD5677/TO	DETRAN	SJ00DG3005	16/06/2023	03:30	7340-0
JHP1E58/DF	DETRAN	SJ00DG3007	16/06/2023	04:00	5673-1
JU9356/MG	DETRAN	SJ00DS1046	16/06/2023	08:22	6599-2
JU9356/MG	DETRAN	SJ00DS1047	16/06/2023	08:31	6912-0
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601B	16/06/2023	08:15	6599-2
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601C	16/06/2023	08:15	5010-0
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601D	16/06/2023	08:15	5185-1
NWB8892/TO	DETRAN	SJ00S2203L	16/06/2023	08:53	5169-2
PAT5749/DF	DETRAN	SJ00EUA04Q	16/06/2023	09:12	5410-0
PAT5749/DF	DETRAN	SJ00EUA04R	16/06/2023	09:12	6912-0
MVZ4E92/TO	DETRAN	SJ00HD102I	16/06/2023	09:20	5010-0
QWB2G76/TO	DETRAN	SJ00EUA04S	16/06/2023	09:23	5541-1
PZJ1D48/TO	DETRAN	SJ00EUA04T	16/06/2023	09:29	5541-1
OLK0A32/TO	DETRAN	SJ00GL402H	16/06/2023	09:32	5010-0
OLL9J20/TO	DETRAN	SJ00HD102J	16/06/2023	09:35	7366-2
OLL9J20/TO	DETRAN	SJ00HD102K	16/06/2023	09:42	5010-0
MW14741/TO	DETRAN	SJ00GL402I	16/06/2023	09:40	5010-0
MVY5838/TO	DETRAN	SJ00AU109B	16/06/2023	09:42	6653-1
MWE2272/TO	DETRAN	SJ00HD102L	16/06/2023	09:49	5010-0
QKC4142/TO	DETRAN	SJ00GL402J	16/06/2023	09:55	5010-0
NLN2697/GO	DETRAN	SJ00SU501Z	16/06/2023	09:28	5452-2
MWE6892/TO	DETRAN	SJ0058704P	16/06/2023	10:27	6599-2
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702H	16/06/2023	10:43	6050-1
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702I	16/06/2023	10:47	5010-0
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702J	16/06/2023	10:50	7340-0
MWX0596/TO	DETRAN	SJ00B6102I	16/06/2023	11:08	5274-1
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704Q	16/06/2023	11:43	5010-0
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704R	16/06/2023	11:49	6653-1
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704S	16/06/2023	11:56	6637-1
MWX0596/TO	DETRAN	SJ00B6102J	16/06/2023	11:30	5010-0
MXA7286/TO	DETRAN	SJ00HX100L	16/06/2023	11:00	5541-1
OLH8246/TO	AGETO	AG10080163	16/06/2023	10:53	6599-2
QTP4F15/TO	AGETO	AG10080165	16/06/2023	10:56	5193-0
OBX5795/TO	AGETO	AG10080166	16/06/2023	10:58	5185-1
RSD4F52/TO	AGETO	AG10080167	16/06/2023	10:59	5185-1
RSF6H40/TO	AGETO	AG10080175	16/06/2023	11:03	5185-1
EFF5J92/SP	AGETO	AG10080168	16/06/2023	11:04	5185-1
RSA6J53/TO	AGETO	AG10080170	16/06/2023	11:07	5185-1
RSA6J53/TO	AGETO	AG10080169	16/06/2023	11:07	6599-2
QWB4677/TO	AGETO	AG10080177	16/06/2023	11:08	5193-0
PSX1827/TO	AGETO	AG10080173	16/06/2023	11:10	5452-1
RSE1H87/TO	AGETO	AG10080174	16/06/2023	11:14	5185-2
JUP2177/TO	AGETO	AG10080176	16/06/2023	11:22	5185-1
GOT1690/TO	AGETO	AG10137131	16/06/2023	11:34	6645-0
BBL6039/GO	AGETO	AG10080178	16/06/2023	11:26	5193-0
QIW2730/SC	AGETO	AG10148857	16/06/2023	11:31	6823-1
BCG0D79/PR	AGETO	AG10152376	16/06/2023	11:32	6580-0
BCG2377/PR	AGETO	AG10152377	16/06/2023	11:32	6645-0
BCG0D79/PR	AGETO	AG10152375	16/06/2023	11:32	6840-2
NGZ2684/GO	AGETO	AG10143354	16/06/2023	11:35	7242-2





IGEPREV

**PORTARIA Nº 844, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Abdenag Alves Quixabeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ABDENAG ALVES QUIXABEIRA, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, à dependente MARIA LUISA CARREIRO VARÃO em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, a partir de 02 de dezembro de 2015, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00513R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1240, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Egno Wander Mota dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1213/2022, de 12 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1844/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2723, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 08 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EGNO WANDER MOTA DOS SANTOS, à cônjuge STÉFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS e às filhas JHENNIFER AISHA CARDOSO SANTOS e MARIA JULIA CARDOSO SANTOS, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão IV, Referência "J", do cargo de Fiscal Ambiental, com base no que consta dos autos nº 2022.07.01230R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de agosto de 2017 com relação a Stéfanny Cardoso da Silva Santos e Jhennifer Aisha Cardoso Santos e a 08 de novembro de 2021 com relação a Maria Julia Cardoso Santos.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1255, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eryl das Graças Nascimento Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2458/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 843, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.638, de 08 de julho de 2020, em relação à segurada ERLY DAS GRAÇAS NASCIMENTO AIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208685R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1257, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosa Suely Travassos de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 598/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2461/2023, de 06 de junho de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 857, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação à segurada ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe Especial, Referência "H", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1320, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ariane Santana da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARIANE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 553582/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.883,29, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1374, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Giselly Silva de Freitas Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 5, e II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao cônjuge AGUSTINHO GONÇALVES FILHO, nascido em 28/08/1978, e aos filhos AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 16/06/2008, DAVI EMANUEL GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 26/05/2016 e MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 20/02/2019, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GISELLY SILVA DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 32168/2, Administrador, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218490P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.342,03, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - AGUSTINHO GONÇALVES FILHO, em caráter temporário - 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037, 50% no período de 26/05/2037 a 20/02/2040 e 100% no período de 20/02/2040 a 01/02/2043.

II - AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, em caráter temporário - 33,33% no período de 05/12/2022 a 01/02/2023 e 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029.

III - DAVI EMANUEL GONÇALVES DE FREITAS - em caráter temporário - 33,33% no período de 05/12/2022 a 01/02/2023, 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, e 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037.

IV - MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS - em caráter temporário - 33,33% no período de 05/12/2022 a 01/02/2023, 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037 e 50% no período de 26/05/2037 a 20/02/2040.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2022 aos filhos menores, e ao cônjuge, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1383, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosanita Pereira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de agosto de 2022, ao filho inválido GLEDISON PEREIRA DIAS, nascido em 27/06/1977, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSANITA PEREIRA DIAS, benefício nº 0008672, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217450P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.218,27.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1411, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cicero Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de abril de 2023, à cónyuge EVANGELINA TOLENTINO LIMA, nascida em 03/03/1942, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CICERO PEREIRA LIMA, benefício nº 0006003, aposentado no cargo de Chefe de Gabinete de Bloco Parlamentar, carga horária de 180 horas, do Quadro de Proventos Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218892P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 8.961,25, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 9.584,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1412, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista MarluCIA Rabelo de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de março de 2013, o benefício da pensionista MARLUCIA RABELO DE AZEVEDO, cuja pensão foi concedida pelo Ato do Governador de 26 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 532, de 05 de julho de 1996, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301216PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1419, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Michelangelantonnani Borges Aguiar Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de março de 2023, à filha ISABELLA GUIDA BORGES AGUIAR MENDES, nascida em 25/04/2016, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MICHELANGELANTONNANI BORGES AGUIAR MENDES, matrícula nº 925382/3, Motorista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, com base no que consta do processo nº 2023.07.219051P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.506,30, no período de 13/03/2023 a 25/04/2037.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1435, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e Portaria nº 407/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2512/2023, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1761, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação ao segurado JOSÉ FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência H, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1437, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Rodrigues Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2881/2023, de 06 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2389, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.640, de 01 de outubro de 2021, em relação à segurada VILMA RODRIGUES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213112R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1441, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wilson Pereira Salgado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2787/2023, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1223, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação ao segurado WILSON PEREIRA SALGADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência C, do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206890R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1449, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maristela Tavares Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, os proventos da segurada MARISTELA TAVARES FONSECA, aposentada por meio da Portaria nº 1229, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301481PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1451, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zoraide Almeida Silva Barroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2749/2023, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3325, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada ZORAIDE ALMEIDA SILVA BARROSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao PADRÃO XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1452, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Carmem Lúcia Padilha Quedi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2871/2023, de 04 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 334, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, em relação à segurada CARMEM LÚCIA PADILHA QUEDI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.214077R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.502354PA

INTERESSADO(A): AMAURI MIGUEL ARAUJO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

#### DESPACHO Nº 1407/2023/GABPRES

Acolho o PARECER SPA Nº 146/2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 309/2023 (fls. 249/254), da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo não provimento do recurso administrativo interposto por AMAURI MIGUEL ARAUJO, mantendo a decisão de INDEFERIMENTO do pedido de isenção parcial da contribuição.

Determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência deste Instituto para notificação do interessado e demais providências pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº : 2020.07.00513R1

INTERESSADA: MARIA LUISA CARREIRO VARAO

EX-SEGURADO: ABDENAG ALVES QUIXABEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 1737/2023/GABPRES

Republicado para correção

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, materializada no Parecer "SPA" Nº 1225/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022 e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, que tratam de casos análogos (cópia às fls. 133/158), e consoante o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 75, I, §2º, I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolvemos:

I - DEFERIR a RETIFICAÇÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ABDENAG ALVES QUIXABEIRA, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, à dependente MARIA LUISA CARREIRO VARÃO em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, a partir de 02 de dezembro de 2015, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

II - INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00326R1  
INTERESSADA: EX-SEGURADO: SHIRLEY BARROS ALBINO ALVES DE SOUSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 2139/2023/GABPRES

ACOLHO o PARECER JURÍDICO "SPA" Nº 318/2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 495/2023, da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 34/36, que opinou pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão de pensão por morte, assim, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência deste Instituto para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, 10 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301018PA  
INTERESSADO: DEURIMAR ALVES NOLETO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

#### DESPACHO Nº 2506/2023/GABPRES

Acolho o PARECER Nº 255/2023/ASJUR, que opinou pelo indeferimento do pedido de isenção de Imposto de Renda.

Considerando-se, ao contrário do que consta no Despacho nº 2126/2023 (fl. 10), o feito se amolda ao Parecer Referencial SPA nº 06/2023, tendo em vista que este, em sua conclusão, no item b), no sentido de que "na situação em que a doença não esteja prevista no rol legal, o pleito deve ser indeferido pela Autarquia Previdenciária que o feito se amolda ao Parecer Referencial", ao passo que no Laudo Médico Pericial nº 103/2023/PMED (fl. 09) consta a informação de que a patologia da segurada não está listada na legislação para a concessão da isenção pleiteada, por estas razões, o pedido deve ser indeferido de ofício.

Nestes termos, encaminhe-se feito à DIPREV, para tomar as devidas providências necessárias ao prosseguimento deste processo

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00468R1  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ RIBEIRO MIRANDA  
EX-SEGURADO: AGENOR ALVES DE MIRANDA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 3012/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 448/2023, de 19 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 697/2023, de 20 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente MARIA JOSÉ RIBEIRO MIRANDA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.210924R2  
INTERESSADA: ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA DE SÁ  
EX-SEGURADO: JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 3014/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 267/2023, de 05 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 433/2023, de 12 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA DE SÁ, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.216320P  
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA COSTA CARVALHO  
EX-SEGURADO: MERCIAS ALVES TAVARES  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 3031/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto da Portaria "SPA" nº 410/2023, de 06 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho nº 660/2023, de 07 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido INCLUSÃO DE GABRIELLY MARIA COSTA DO NASCIMENTO, formulado pelo requerente Maria de Fátima Costa Carvalho, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.207086R1  
INTERESSADO: EX-SEGURADA: RAIMUNDO NONATO SILVA MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO MORTE

**DESPACHO Nº 3133/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 645/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1078/2022, e no Parecer SPA" nº 301/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 463/2023, DETERMINO:

I - A atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 22/28). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria;

II - O Indeferimento do pedido de revisão do valor da pensão por morte fixado como equiparação anual ao Piso Salarial do magistério.

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando Indeferimento do pedido de revisão do valor da pensão por morte fixado como equiparação anual ao Piso Salarial do magistério.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, devidas à ex-segurada até a data do óbito, a serem pagas ao dependente previdenciário RAIMUNDO NONATO SILVA, referente ao período de 23/11/2016 a 13/05/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00824R1  
INTERESSADA: ELANE TAVARES DE MELO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 3151/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2754/2023, de 28 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 23/34), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 20/21). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.213212R1  
INTERESSADA: LIÉGE RIBEIRO GOMES  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 3158/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2748/2023, de 28 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 74/85), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 71/72). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



PROCESSO Nº: 2022.04.212199R1  
INTERESSADA: ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 3159/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2846/2023, de 03 de julho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 75/86), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 72/73). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.213904R1  
INTERESSADA: MARIA LEIA SOARES MACHADO DE SOUSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 3161/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2830/2023, de 03 de julho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 46/57), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 43/44). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.212323R1  
INTERESSADA: GLADIS HELENA HOMRICH  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 3162/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2757/2023, de 28 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 68/79), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 66/67). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 101/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 941 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado no D.O.E Nº 6315;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II, da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fog para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 70/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 12 de julho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 70/2023/GABPRES,  
de 12 de julho de 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.231-98	46866-9	DIOGO SOUSA MATTOS	1	150
XXX.XXX.202-44	321257-2	MANOEL ANTONIO FERREIRA DE PAIVA	2	150

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 46/2023/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
DAYANNA DA SILVA ARAUJO	11760320-2	xxx.xxx.x01-20	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Presidente	01/05/2023
EDLER ALVES REIS	11797185-1	xxx.xxx.x81-41	Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	01/05/2023
HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO	11790199-1	xxx.xxx.x44-34	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
INGRYD RICHENE LEITE DE ALMEIDA	11721669-2	xxx.xxx.x13-18	Diretoria de Regularização Fundiária	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JEAN CARLOS PEREIRA	11795778-1	xxx.xxx.x71-04	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JULIO GOMES DOS REIS	11874830-1	xxx.xxx.x01-00	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/06/2023
KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	11662611-4	xxx.xxx.x31-95	Diretoria de Regularização Fundiária	Gabinete do Presidente	01/05/2023
SUELLEN MESQUITA MILHOMEM	11541504-2	xxx.xxx.x11-21	Gerência de Exec Orçamento, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração	01/06/2023
WASHINGTON PASCOE AIRES RIBEIRO	1066927-4	xxx.xxx.x31-53	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Regularização Fundiária	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

## EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO.

OBJETO: A formalização de parceria entre o SEBRAE/TO e a JUCETINS, com o objetivo de realizar colaboração mútua através da troca de experiências, capacitações e realização de ações com foco no desenvolvimento de um ambiente de negócios favorável à promoção da competitividade dos pequenos negócios e o fomento do empreendedorismo. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINADO: Em 03 de maio de 2023, por Issam Saado, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Rérisson Antônio Castro Leite, Diretor Superintendente do SEBRAE/TO.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 320/2023/GABREITOR,  
DE 13 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/Nº 65/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula funcional n. 830051, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção - CDAI-1, no período de 26/06/2023 a 09/07/2023, totalizando 14 (quatorze) dias, em substituição ao servidor Mucio Medeiros Barbosa, matrícula funcional n. 810050, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2023-DILIG - RELT4

Processo nº 1703/2023 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de Janeiro de 2023 e março de 2023. Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas. Nos termos do Despacho nº 476/2023/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Nagila Bastos Feitosa Coelho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2023-DILIG - RELT4

Processo nº 9074/2022 - Assunto: Representação - em face da Tomada de Preços n. 005/2021, relativo a contratação de Empresa do Ramo de Engenharia, para instalação de Sistema de Captação de Energia Solar. Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Nos termos do Despacho nº 503/2023/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Aparecida Siqueira Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
2ª PUBLICAÇÃO

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2023 - 2ª Publicação, que tem por objeto a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no Processo administrativo nº 2023001386, sendo Adjudicado/Homologado os objetos às Empresas Vencedoras: VALDEIZA LEAL SANTANA REIS: para os itens 01 com o valor de R\$ 315,50 (trezentos e quinze e cinquenta centavos) mensal e 04 R\$ 323,50 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensal, BEZERRA & COLAUTO LTDA para o item 05: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal e SEMPRE-VIVA JALAPÃO COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA para o item 03 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Palmas - TO, 12 de Julho de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação da Tomada de Preços nº 007/2023, para o dia 07 de agosto, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é a construção do Centro de Convivência de Taquari, Palmas - TO de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instruído no processo nº 2021021451, com vistas a garantir a observância do prazo estipulado no artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/1993. O Edital poderá ser examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas - TO, 12 de Julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2023-ADM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/49-ADM  
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para prestação de serviços em propaganda volante para divulgação de comunicados, atos oficiais e avisos de interesse da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, bem como sonorização em trio elétrico para futuros e eventuais eventos que a administração municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADA: MARCIVAN DE SOUZA RODRIGUES - ESTUDIO MR, CNPJ sob nº 17.600.278/0001-00  
CONTRATO Nº: 089/2023-ADM.  
VALOR: Valor estimado de: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADA: JULIO CESAR CARVALHO JORGE, CNPJ nº 50.038.885/0001-96.  
CONTRATO Nº: 090/2023-ADM.  
VALOR: Valor estimado de: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.  
Aliança do Tocantins - TO, 11 de julho de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**ALMAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo: 14181.2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALMAS-TO  
Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período compreendido entre 21/11/2022 a 20/05/2023, nos termos da CLÁUSULA IX do contrato original, Art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, para a execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD, execução de meio-fio com sarjeta, calçada e sinalização horizontal e vertical, conforme projeto básico, programa do Governo do Estado "Tocando em Frente" Convênio nº 010200.00936/2021. Assinatura: 14/11/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo: 14181.2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALMAS-TO  
Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período compreendido entre 22/05/2023 a 20/11/2023, nos termos da CLÁUSULA IX do contrato original, art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, para a execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD, execução de meio-fio com sarjeta, calçada e sinalização horizontal e vertical, conforme projeto básico, programa do Governo do Estado "Tocando em Frente" Convênio nº 010200.00936/2021. Assinatura: 17/05/2023

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO  
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.099.581/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada/TO, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Saneamento e Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a Senhora THAYNARA DE MELO MOURA, portadora da carteira de identidade RG nº 743535 - SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 039.332.201-73, vem por meio desta NOTIFICAR HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede na Q ACSO 9, ALAMEDA 11, S/N, QUADRA INTERNA 03, LT 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, PALMAS/TO, neste ato representada pela Sra. RAFAELA SANTOS GREGÓRIO, portadora do CPF sob o nº 336.604.448-98 e RG sob o nº 4689498 DGPC/PA, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/n, QD 04, LT 58, JARDIM AMÉRICA, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada: Processo Licitatório nº 019/2022/FMS  
Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022/FMS  
Ata de Registro de Preços nº 018/2022/FMS  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. CONSIDERANDO que a data da celebração da ARP fora no dia 17/11/2022;  
CONSIDERANDO que a empresa detentora da ARP não vem cumprindo com sua obrigação deixando de entregar os pedidos realizados no dia 24/11/2022 até a presente data, não apresentando nenhuma justificativa de inadimplemento;  
CONSIDERANDO que a ARP em sua Cláusula Quarta, item 4.2.1. prevê o prazo de entrega do objeto: "4.2.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde";

CONSIDERANDO que a ARP em sua Cláusula Décima Segunda, item 12.1, prevê as sanções administrativas resultando na sanção de advertência: "I - A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes: c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração". Diante disso, tal fato acarreta, na imputação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.1, "c". Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Alvorada - TO, 13 de Julho de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 241/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ Nº 10.484.811/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar nº 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, com valor total de R\$ 216.429,17 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/07/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 10 de julho de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023/FMSCO/TO  
PROTOCOLO Nº 4721/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional - site de notícias, radiofusão - FM/AM e TV WEB, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. O Edital de Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou no site: <https://colinas.to.gov.br/editais>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, aos treze (13) dias do mês de julho de 2023

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**GOIATINS****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 006/2023 PROCESSO ADM 048/2.023**

O Prefeito Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de Calçadas, Sarjetas e Meios-fios na Zona Urbana e Zona Rural no Município de Goiatins/TO", de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, Termo de Referência e demais anexos, como assim foi definido no Edital da Tomada de Preço nº 006/2023, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, a qual teve como vencedora a empresa: - K. W DA SILVA SOUSA inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal de Goiatins Tocantins no valor de R\$ 588.355,71 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Adjudicado dia 11 de julho de 2.023 e Homologada dia 12 de julho de 2.023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 TP - 06/2023**

Processo Administrativo nº 048/2023

Base Legal ART. 61 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, centro, Goiatins -TO.

CONTRATADA: K. W DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 04 Sala A, CEP: 77.908-000 Centro na cidade de AGUIARNÓPOLIS-TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Calçadas, Sarjetas e Meios-fios na Zona Urbana e Zona Rural no Município de Goiatins/TO, conforme convenio nº 010200.00692/2021.

VALOR Total: R\$ 588.355,71 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: Manutenção da secretaria municipal de infra-estrutura e ação urbana 10.12.15.122.1344.2.101; Projeto/atividade: 10.12.15.451.1344.1.048 construção de pavimentação asfáltica, bloquetes, meio fio e calçamentos; - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. - Fonte: (Recurso estadual) - Contrato assinado dia 12/07/2023. Vigência do dia 12/07/2023 à 31/12/2023.

Goiatins/TO, 13 de julho de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

**MATEIROS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 2109/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "TYAGO E GABRIEL" PARA SHOW CULTURAL NO DIA 8 DE JULHO DE 2023 NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS, A SER REALIZADO NA RUA ERASMO FERREIRA DE ALMEIDA, ESQUINA COM A AV. MARANHÃO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO.

FAVORECIDO: ABRAHAO E PERES LTDA, CNPJ: 36.443.960/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

RATIFICAÇÃO: JOÃO MARTINS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS - TO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

PROCESSO Nº 2110/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FLAGUIM MORAL" PARA SHOW CULTURAL NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS, A SER REALIZADO NA RUA ERASMO FERREIRA DE ALMEIDA, ESQUINA COM A AV. MARANHÃO, DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

FAVORECIDO: F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11.

VALOR TOTAL R\$: 150.200,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICAÇÃO: JOÃO MARTINS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS - TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS- TO.

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64.

CONTRATADA: ABRAHAO E PERES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 36.443.960/0001-73

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "TYAGO E GABRIEL" PARA SHOW CULTURAL NO DIA 8 DE JULHO DE 2023 NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS, A SER REALIZADO NA RUA ERASMO FERREIRA DE ALMEIDA, ESQUINA COM A AV. MARANHÃO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A SER PAGO NOS TERMOS DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.4.122.1.2.100 -3.3.90.39- FONTE: 1.701.0000.000000 - FICHA: 056.

ASSINATURA: 05/07/2023.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 até 31/07/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS- TO.

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64.

CONTRATADA: F DE A S DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.594.579/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FLAGUIM MORAL" PARA SHOW CULTURAL NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS, A SER REALIZADO NA RUA ERASMO FERREIRA DE ALMEIDA, ESQUINA COM A AV. MARANHÃO, DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 150.200,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO NOS TERMOS DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.4.122.1.2.100-3.3.90.39 - FONTE: 1.701.0000.000000 - FICHA: 056.

ASSINATURA: 05/07/2023.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 até 31/07/2023.

**PARANÁ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 632/2023, que objetiva a Contratação de Show artístico para Evento de "Temporada de Praia 2023" no dia 09/07/2023 da Banda Vitor Fernandes no Praião do Dominginhos. 2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 10 de julho de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 037/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, que condiciona o prazo final em 04/07/2024. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: RM SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.124.097/0001-54. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, que condiciona o prazo final em 04/07/2024. ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS - Secretária Municipal de Educação.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 059/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, que condiciona o prazo final em 04/07/2024. DEBORAH TEODORO BESSA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

#### PEIXE

#### AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos.

CONTRATO Nº 199/2023 - VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, representada pelo Sr. José Rogerio Barrera Schalch, CPF: 502.232.248-04; no valor global de R\$ 705.250,00 (setecentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 200/2023 - BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 96.744.370/0001-02, representado pelo srº Gabriel Luiz da Cruz Junior, CPF nº 356.469.695-49, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ambos referente ao Processo Administrativo 959/2023, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO nº 010 e 011/2023, referente a Proposta de Convênio nº 010200.00519/2023, junto à SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e TERMO DE CONVENIO Nº 87010.000122/2023. ASSINATURA: 07 de julho de 2023, VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

#### PEQUIZEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 1036/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.448/0002-72 estabelecida na Avenida Santos Dumont, 846, Setor loteamento Manoel Gomes da Cunha Araguaína - TO. OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 km tipo hatch para atender as demandas pelo fundo municipal de saúde de PequiZeiro - TO, Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.13.301.0001.1.016.281.44.90.52.1.601.0000.0000

PequiZeiro - TO, 11 de julho de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS, inscrito no CPF nº xxx.153.xxx-87, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Mangabeira, localizada em Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sadi Bridi, inscrito no CPF: xxx.891.xxx-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Boa Sorte II e III localizada no Lot. Morro Vermelho, 1ª Etapa Lts 50, 51 e 54, 55, 56 e 57, no Município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIZE LIESSE, inscrito no CPF nº xxx032xxx72, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Bel Monte I, localizada em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Administrativo da Cooperativa da Agricultura Familiar da Macaúba - COOPFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.322.243/0001-11, NIRE nº 17400008372, através do seu presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 38 do estatuto social) convoca todos os cooperados(as) para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma presencial, obedecendo as orientações sanitárias, no dia vinte e nove de julho de dois e vinte e três, na sede Rua Abílio Carneiro de Sousa, S/n, Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, tendo início as 14:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou as 15:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou as 16:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração dos exercícios de 2021 e 2022 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios de 2021 e 2022;

2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios dos exercícios 2021 e 2022;

3. Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

4. Atualização do quadro de cooperados;

5. Alteração do Estatuto da cooperativa;

6. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 20 (vinte).

Araguatins/TO, 13 de julho de 2023.

Raí Barbosa Lopes  
Diretor Administrativo

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GLAYTON CARVALHO MARQUES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária Intensiva e Extensiva - Faz. Vitória, no Município de Dois Irmãos do Tocantins/ TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JACARANDA GESTÃO DE BENS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Faz. Mato Verde, no Município de Dois Irmãos do Tocantins/ TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Concorrência, Tipo Maior Percentual De Desconto Por Lote Sobre O Preço De Capa Dos Livros Fixados Pelas Editoras, Nº 000006-23 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. A reunião acontecerá no dia 31/07/2023 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado, a licitação destina-se ao Registro de preços para aquisição de livros para as unidades do Sesc-TO, conforme condições do Edital e seus anexos, que está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113 / 9125.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

Higor Pinto da Silva  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA KALAF inscrita no CPF: 785.035.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada no Sítio Umbuzeiro, zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO-TO, Luso Albetano Alves Guimarães no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DIOGO SANTOS BARRETO, do Cargo em comissão, de Gerente Administrativo do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, a partir de 07 de junho de 2023.

Econ. Luso Albetano Alves Guimarães  
Presidente

**PORTARIA Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO-TO, Luso Albetano Alves Guimarães no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º A contratação de, STEPHANY GABRIELLE SOUSA DO NASCIMENTO, do Cargo em comissão, de Gerente Administrativa do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, a partir de 01 de julho de 2023.

Econ. Luso Albetano Alves Guimarães  
Presidente

**PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO-TO, Luso Albetano Alves Guimarães no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SUZANA OLIVEIRA CUSTODIO, do Cargo em comissão, de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, a partir de 03 de julho de 2023.

Econ. Luso Albetano Alves Guimarães  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª ADECI SANTOS DE SOUSA, inscrita no CPF nº 92x.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para a atividade de lava-jato a ser instalado no município de Fátima-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Carlos Manoel de Andrade e outros CPF 9\*\*0\*8.\*68-0\*, RG 18\*\*0\*9 SSP/SP, domiciliado na Fazenda Lagoa, Zona rural do município de Itacajá - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Idelma Pires Messias, CPF nº 147.8xx.601-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, realizada na Fazenda Barra do Rio Vermelho, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, Jazida 03, localizada no km 568,16 na faixa de domínio da BR-010, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na faixa de domínio da BR-010, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cristiano Alves Domingues, inscrito no CPF Nº \*\*\*.641.\*\*\*.\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Silvicultura na Fazenda Japão Brasil em Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL Nº 01/2023**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 26 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia - Geral para eleição do Delegado-Eleitor, a ser realizada na modalidade on-line, por meio da plataforma de internet delegadocroto.elejaonline.com, cujo link será encaminhado por e-mail e/ou SMS, conforme os dados cadastrados dos aptos ao voto, sendo que a votação será realizada no dia 14/08/2023, às 08:30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos, e às 09:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados - Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08 de dezembro de 2024 até 07 de dezembro de 2027.

Até 10 (dez) dias antes da assembleia, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas, com fulcro no artigo 33 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020.

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DO CRO-TO

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 12 de setembro de 2023, no período de 8 (oito) às 21 (vinte e uma) horas, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULAR DE PALMAS, situada na QD 104 SUL RUA SE 07 SALA 10 - GALERIA FERRARI, Palmas, Tocantins, serão realizadas eleições para a composição da DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL e DA DELEGAÇÃO FEDERATIVA, bem como de todos os suplentes, nos termos do art. 21 dos Estatutos, para mandato de 15 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2027, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro da chapa, que correrá a contar da data da publicação do AVISO resumido deste Edital, nos termos do art. 21, dos Estatutos do Sindicato. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapa, no horário de 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira e, nesse local, encontrar-se-á, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Eventual impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação da (s) chapa(s) registrada(s), dirigida à COMISSÃO ELEITORAL, indicada pela Diretoria. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou no caso de concorrerem mais de duas chapas e nenhuma delas alcançar a maioria absoluta dos votos dos associados eleitores, realizar-se-ão novas eleições ao dia 13 de setembro de 2023, no mesmo horário e local, limitando-se a eleição às duas mais votadas. Serão instaladas 2 (duas) urnas itinerantes, que cumprirão itinerários estabelecidos pela COMISSÃO ELEITORAL. A COMISSÃO ELEITORAL, na forma dos Estatutos, decidirá sobre eventuais questões não previstas no presente Edital.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

Anibal Parente Fontoura  
Presidente do SINTEPP-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARLENE SILVA CAMPOS, inscrito no CPF Nº 586.XXX.721-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Santo Expedito, Parte do Lote 141, Lot. Plum de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, CPF: xxx.136.691-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licenças de desmatamento e as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ÁGUA BRANCA, no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eguimar Vieira do Couto, inscrito no CPF: 366.509.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Guzerá e Vale da Conquista, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, CPF: nº 161.XX6.331-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Altamira, Município de Barrolândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª JULEDI BATISTA DE MELLO, CPF: nº 803.XX3.401-X1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Modelo, Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª JULEDI BATISTA DE MELLO, CPF: nº 803.XX3.401-X1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Tabapuá, Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação para AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS referente ao licenciamento de caminhão comboio, para atividade de transporte de combustíveis entre os municípios de São Bento do Tocantins, Araguatins e Ananás-TO, tendo como responsável técnico, Junimara Sarmiento Chaves. CREA 15104 D/PA.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS**